

41

RIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 03 À 09 DE DEZEMBRO DE 2002

Nº 830

PÁG. 001/23

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 4.743, de 05 de dezembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraiba, no uso das atribuicões, que lha confera o inciso V do art 60 e as alineas " a " a " c ", inciso t, do art das atribuições, que lhe contere o inciso V, do an divide as alineas de electricidad de deservação de la contra de deservação de la contra de deservação de la contra del contra de la contra del contra de la contra del la Lei Nº 9 444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0066617 - 02,

DECRETA-

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 270,000,00 Art 10 (duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura

11 101 - Gabinete do Secretário

RS

26 782 5006 - 2130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.3.90 39 - 00 - Outros Servicos de Terceiros -

Pessoa Juridica

270.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orcamentárias, conforme discriminação a seguir:

11 000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11 107 - Divisão de Execução de Obras

RS

11,107 - Divisão de Fxecução de Obras 12 365 5106 - 1040 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Creches 3 3 90 39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

4 4.90.51 - 00 - Obras e Instalações

50.000,00 50.000,00

15 452 5037 - 1047 Urbanização de Favelas

4.4 90.51 00 - Obras e Instalações

30 000,00

17 512 5089 - 1053 - Implantação Recuperação e Manútenção

de Drenagem de Águas Pluviais

60,000,00

27 513 5042 - 1110 Construção de Complexos Esportivos e

Recuperação de Campos de Futebol

4 4 90.51 - 00 - Obras e Instalações

4 4 90 51 00 - Obras e Instalações

80 000.00

TOTAL

270 000 00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de dezembro de 2002.

ax CICERO DE LUCENA FILHO Prefeito

W 6.14. Hite. JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL Secretário de Planejamento

> EVERALDO SARMENTO Secretário de Finanças

EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES Secretário de Infra-Estrutura

reto Nº 4.744, de 05 de dezembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamen

O Prefeito do Município de João Pessos, Estado da Paralba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I; do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6° , da Lei N° 9.638. de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0067110 - 02,

DECRETA-

Fice aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 565.000,00 quinhentos e se nta e cinco mil reala), para reforço de dotações orçamentárias na forma ko discriminada

08.000 - Secretaria de Planejamento

09.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito 15.452 5025 - 2089 - Segurança e Operacionalização de Trans-

rtes e Trânsito

3 3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Flaica 3.3.90 39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

295.000,00

R\$

2.000.00

11 000,00

2.000,00

15.452.5152 - 2088 - Planejamento e Execução da Política de

Transportes e Trânsito

3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo

3.3 90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Fisica 3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 🙃 👺

Jurídica 90 000 00

15.122 5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física

5.000,00

3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Jurídica

30.000,00

4.4.90.52 - 20 - Equipa

125.000,00

15.452.5025 - 2047 - Assessoramento Sur 3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despe

TOTAL

5.000,00 565.000,00

Art 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios (Fonte : 20), conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revocam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de dezembro de 2002

CICERO DE LUCEIUN FILHO

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Flanejamento

EVERALDO SARMENTO

FERNANDO JOSÉ MARCHIES DE ANDRADE Superintendente de STITRANS

DECRETO Nº 4.745/02 De 05 de Dezabro de 2002

> Modifica os Artigos 3º e 4º do Decreto nº 4.542/02, de 27 de março de 2002 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraiba, no uso das atrituições legais e na conformidade com o art. 60, inciso XX, da bel Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com a Lei nº 8.606, de 27 de novembro de 1988;

DECRETA,

Art. 1° Fira aprovado o Loteamento Nova Mangabeira de propriedade da Firma Caminho do Sol Ltda., localizado nos desmembramentos em menor porção das propriedades Ramates, Paratibe Grande e São Luís do Cuia, localizadas entre os Conjuntos Mangabeira e Valentina de Ficuliredo, Município desta Capital, conforme inscrições no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul desta Comarca, nos Livros 2-AV, Fls. 299 - n° de ordem R213853 em 25/07/1983; 78K, Fls. 18, n° de ordem R316283, em 16/09/1982; 2J, Fls. 17, n° de ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cicero de Lucena Filho Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Pedro Alberto de A. Coutinho Secretário da Administração - Fernando Antônio Dias

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1984

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito Praça Autônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58,010-440 - PABX: 241,8495 - Ramai: 30

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração ...Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038 R34307, em 22/02/1989; 2+FAA, 2IS e 2 M, FIS. 060, 197 e 267, n° de ordem R1-2658, R1-70726 de 26/11/1999, \$5/12/1999 e 28/09/1978; 3I, FIS. 3I, n° de ordem 1586, de 26/12/1949; encravado: em Zona Residencial (ZR2)e Zona Especial de Preservação (ZRF2), nos termos da Legislação Federal nº 4771, de 15/09/1965; conformé instruções ao Projesso Administrativo 0032314-01/2001.

Art. 2º. A Orbanização do Loteamento referido no artigo anterior será executada sob total responsabilidade do proprietário, em absoluta conformidade com o Plano de Arruamento e deverá ser concluida no prazo de 03 (três) anos, renováveis por igual periodo, conforme previsto no art. 130, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 102/75 (Codigo de Orbanismo).

Parágrafo Único - A Urbanização que trata este artigo constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:



- a) Demarcação das quadras e dos lotes, com marcos de concreto: em todos os vértices das quadras e lotes:
- lotes;

 b) Redes de cotas referenciadas aos marcos implantados pelo MUBDIP Mapa Urbano Básico Digital da Grande João Pessoa;
- c) Execução das vias de circulação do Loteamento incluídas a pavimentação das ruas em paralelepípedos rigido ou pavimentação asfáltica, perfazendo uma área de 134.678 m (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito metros guadrados);
- quadrados);

 d) Execução das obras de drenadem das áquas pluviais, incluidas os elementos de drenadem superficial, numa extensão de 23.066 m.(Vinte e três mil e sessenta e seis metros):
- e) Execução da rede de abastecimento d'Aqua e Jornecimento de energia elétrica, em conformidado com os Projetos aprovados pelos Órgãos Concessionários.

Art. 3º.Passarão a constifuir bens do dominipúblico, an áreas correccionidentes e vias beeria, as vias
cololoras, as vias de podestrés e passeies públicos,
perfazendo uma área de 134.678 m (Conto e trinta e quatro
mil, seiscentos e setenta e oito metros quadrados), bem come
a quadra 945, com 12.515 ha, cuia destinação será de
preservação permanente resonardada a faixa não edificável
exigida pela Lei 4771/65, o lote 476, da quadra 950, com
área de 1.780 ha destinada a área verde, a quadra 938, com
1.520 m., destinada a Praça Pública, o lote 127, da quadra
946, com 1.600 m, destinada a uma Escola Pública, a quadra
946, com área de 5.200 m destinada a área verde, a quadra
942, com área de 6.300 m destinada a área verde e o lote 246
da quadra 949, destinado a área verde. A destinação dessas
últimas quadras a área é devido a passagem da tubulação de
esqoto da CAGEPA sob elas. Todas essas áreas acima
relacionadas ficarão a partir da data de aprovação de
loteamento, incorporadas ao Patrimônio Público, para todos
os efeitos legais.

Art. 4°. Para garantia das condições estabelecidas para execução de infra-estrutura, presentes no art. 2° deste Decreto, ficam hipotecadas ao Município as quadras 936, 963,944 esta com exceção dos lotes 10, 96, 148 e 226, a quadra 964, com exceção dos lotes 70, 92, 144, 155 e 165

e a quadra 971, com exceção dos lotes 75, 85, 95, 105, 117, 169, 180, 190, 200 e 210 e os lotes 69, 79, 89, 223, 233 o 243 da quadra 946. Deverá ainda o loteador executar às suas expensas no prazo de 01 (um) ano, a partir da data da aprovação do loteamento, a urbanização da Praça situada na área reservada para tal fim, na quadra 938, conforme Projeto Paisagistico, fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano - SEDURB.

Art. 5°.As Vias Coletoras 01 e 07 terão cada uma 18,00 m. (Dezoito metros) de largura em toda sua extensão. As Vias Locais 11, 24, 25 e 26, terão cada uma 12,00 m./Deze metros) em toda sua extensão. As Vias Locais 14 e 18, entre a Via Coletora 02 e a Via Local 24, terão cada uma 12,00 m./Deze metros) de largura. As demais Vias Locais terão cada uma 10,00 m./Dez metros) de largura.

(Sessenta e seis) quadras e 3.240 (Hum mil, duzentos e quarenta) lotes que atendem ao quadro de usos e zoneamento da ZR-2, relativamente a área e dimensões mínimas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM DEZEMBRO DE 2002.

Prefeito

DECRETO N. º 4.746, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002.

Institui cronograma de pagamento para fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de João Pessoa, de créditos líquidos e certos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

CONSIDERANDO que com a proximidade de fim do exercício deverão ser revistos todos os compromissos assumidos, as despesas feitas e colocadas em ordem cronológica de pagamento de acordo com a alocação dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de estudo quanto disponibilidade de recursos dentro dos quadros orçamentários de cada secretaria

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os pagamentos de fornecedores e prestadores de serviços a esta Edilidade, aplicando um tratamento propício, dentro de um conjunto de regras próprios a espécie a serem observadas

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso todo e qualquer pagamento fora do cronograma traçado pela Secretaria das Finanças do Município no período de 15 de dezembro de 2002, data de inicio de fechamento de balanço, a 20 de janeiro do exercício próximo corrente, após a publicação do Quadro Demonstrativo de Despesa - QDD, 2003.

Art 2º Fica a cargo da Secretaria das Finanças dispor sobre as demais tratativas para cumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

> Cicero de Lucena Filho Prefeito Mubicipal

to Nº 4.747, de 06 de dezembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações das no vigente orçam

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que ihe confere o inciso V, do art. 60 e as alineas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica de Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 60 e as alineas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Nº 9,638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei N° 9,444, de 28 de junho de 2001, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN N° 0066888 e 00677410 - 02.

DECRETA-

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.745.090,00 (hum militão, setecentos e quarenta e oito mil reals), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

> 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira

RS

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo

Determinado 3.3.90 14 - 00 - Diárias - Civil

20 000 00 3.000.00

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo.

15.000,00

11.107 - Divisão de Execução de Obras 15.451.5037 - 1054 - Infra-Estrutura Urbana da Cidade de

João Pessoa 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações

1.500.000,00

15.451 5089 - 1068 - Infra-Estrutura Urbana do Bairro do Bessa

(Drenagem/Pavimentação) 4 4.90.51 - 00 - Obras e Instalações

30.000.00

26.782.5026 - 1043 - Sistema Viários

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalac

180.000,00 1.748.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações arcamentárias, conforme discriminação a

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.101 - Gabinete do Secretário

26.782.5006 - 2130 - Manutenção e Operacionalização de Mâquinas e Equipamentos Rodo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

38 000,00

11.107 - Divisão de Execução de Obras 15.452.5075 - 1039 - Programa Integrado do Vale do Jaguaribe

4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações

1.500.000,00

10.301.5065 - 1067 - Complexo Hospitalar e Centro Oftalmoló-

gico de Mangabeira 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações

30,000.00

17.512.5089 - 1053 - Implantação Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

TOTAL

180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CICERO DE LUCENA FILHO

at O.M. Produce le JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL

Secretário de Planeja mento

EVERALDO SARMENTO Secretário de Finanças

EVANDRO DE ALMEIDA FERNANDES

Secretário de Infra-Estrutura

Decreto Nº 4.748, de 06 de dezembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Pareiba, no uso das atribuíções que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as atineas " a " e " c ", inciso I, do art 76; da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei № 9 638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9 444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN, Nº 0066817 - 02

DECRETA:

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.00 Art. 1º uatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discrir

> 17 000 Superintendência da Guarda Municipal : 17 101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração

06 122 5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30 - 00 · Material de Consumo

4 000 00

1 . .

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anujação de dotação orçamentária-conforme discriminação a seguir.

17.000 - Superintendência da Guarda Municipal 17.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração

pe.

06 181 5103 - 1113 - Reaparelhamento da Guarda Municipal 4.4 90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente

4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de dezembro de 2002.

CICERO DE LUCENA PILHO

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL Secretário de Planejamento

MARCINO PIO DE QUEIROZ CHAVES ente da Guarda Municipal

EVERALDO SARMENTO

Decreto Nº 4.749, de 06 de dezembro de 2002

Crédito Suplementar para reforço consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso O Prefetto do Município de João Pessoa, Estado da Paralba, no uso das atribuições que fine confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6°, da Lei № 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei № 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN № 0067339 - 02.

DECRETA:

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.083,00 (cento e setente e nove mil-e oltente e três reals), para reforço de dotações orçamentárias

> 14.000 - Secretaria de Trabalho e Promoção Social 14.105 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolegrante

08.243.5077 - 2015 - Programa É Prá Crescer 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

RS

1

E. 1954

40.000.00

14.301 - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente 08.243.5093 - 2206 - Apoio a Criança e ao Adolescente

83,00

85,00

14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.241.5094 - 2204 - Assistência ao Idoso 3.3.90.93 - 05 - Indenizações e Restituições

3.3.90.93 - 20 - Indenizações e Restituições

08 242 5081 - 2205 - Apolo a Pessoa Portadora de Deficiência

3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jo. Amo ulas Fisica

11.00p,00

3 3.90 93 - 05 - Indenizações e Restituições

805.00

08 243 5077 - 2202 - Manutenção de Oreches 3.3 90 93 - 05 - Indenizações e Restituições

2 240 00

08.243.5077 - 2203 - Assistência Social a Criança e ao

3.3.90.39 : 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

100 000 00

Juridica 3 3 90 93 - 05 - Indenizações e Restituições

15 690,00

08.244.5096 - 2219 - Assistência Social a Família 3.3 90.04 - 05 - Contratação por Tempo Determinado TOTAL

9 180 00 179.083.00

Art. 2º : As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a sequir.

14.000 - Secretaria de Trabalho e Promoção Social 14.105 - Diretoria do Programas da Criança e do Adolescente 12.365.5109 - 2014 - Programa do Apoio as Creches 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente

20,000,00

14 106 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda 11.333 5098 - 2019 - Programa de Geração de Emprego e Renda 3.3 90.30 - 00 - Material de Corisumo 4.4 90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente

10 000 00

83,00

arrigad)

14 301 - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente 08 243 5093 - 2206 - Apoio a Criança e ao Adolescente 3 3 90 39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 302 - Fundo Municipal de Assistência Social 08 243.5077 - 2203 - Assistência Social a Criança e ao

Adolescente
4 4 90 52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.5096 - 2219 - Assistência Social a Familia 3 3 90 30 - 05 - Material de Consumo 4 4 90.52 - 05 - Equipamentos e Material Pe TOTAL

89 000,00 42 000 00

relay

8 000.00 179 083 00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de dezembro de 2002.

off CICERO DE LUCENA FILHO

se Wille JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL Secretário de Plánejamento

EVERALDO SARMENTO

ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO Secretária de Trabalho e Promoção Soc

Decreto Nº 4.750, de 06 de dezembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforco de dotacões consignadas no vigente orçan

Nº 830

1.730,00

90,000,00

1.384.00

11.958.00

100.000,00

26.308.00

3.460,00

70.472,00

73.933,00

140.755,00

816,00

5.000.00

1.00

O Prefetto do Município de João Pessos, Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alineas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de scordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9 638. de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.430.000,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil reais), para reforço de dotações

13.000 - Secretaria de Saúde 13.301 - Fundo Municipal de Saúde

RS

10.122.5061 - 2080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde \(\cdot 3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vanatagens Fixas -Pessoel Givil

50.000.00

10.302.5073 - 2230 - Manutenção de Assistência Médica

3 3 90 30 - 25 - Material de Consumo

400.000.00

10.302.5050 - 2071 - Prevenção e Controle das DST/AIDS 3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo

10.302.5073 - 2232 - Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar

3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vanetagens Fixas -

Pessoal Civil 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo

100.000,00 800.000.00

10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF

3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vanatagens Fixas -Pessoal Civil

TOTAL

50,000,00 1.430.000,00

Art. 2º As desnesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a sequir

13 000 - Secretaria de Saúde

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 5073 - 2232 - Manutenção da Assistência Médico-

Hospitaler
3 3.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado
3 3 90 39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica

250 000 00 300.000.00

10 302 5073 - 1118 - Reorganização e Modernização do Hospital Geral Santa Izabel 3 3 90 39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .

30,000,00

10.301.5065 - 2231 - Manutenção da Assistência Odontológica 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente

10 301 5109 - 2224 - Programe Saude da Familia - PSF

100,000,00 750.000,00

3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado

TOTAL

1.430.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogem-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de dezembro de 2002.

O CICERO DE LUCENA FILHO

Prefelto

JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL Secretário de Planéjamento

EVERALITO SARMENTO

Secretário de Finanças

ANTÓNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI

Decreto Nº 4.751, de 06 de dezembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações

nadas no vigente orçan

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que the confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. cas amburções que me contere o inciso v, do art. ou e as amiteas , a e e e, inciso i, do air. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6°, da Lei Nº 9.838, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei N° 9.444, de 28 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAN N°s 0066832 - 02, 0067546 - 02, 0067616 - 02, 0067889 - 02, 0067936 - 02 e 0067937 - 02

DECRETA-

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.484.518,00 (vonte e dois milhões, quatrocentos e oltenta e quatro mil e quinhentos e ezoito reals), para reforço de dotações orçamentárias na formu abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefetto

02.101 - Assessoria Superior 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

RS 44.00 3 1 90 09 - 00 - Salário Familia nentos e Vantagens Fixas - Pessoal 1.289.101,00

02.103 - Coordenadoria de Controle Interno 04.124.5151 - 2192 - Auditagem e Controle Interno

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Passoal Civil

02.104 - Coordenadoria de Comunicação Social 24.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

3.3.90.39 - 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa

24.131.5153 - 2010 - Divulgação das Atividades do Governo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

furidica

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Mate

3.485,00

02.201 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

15.452.5085 - 2128 - Manutenção dos Cemitérios 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

84.840,00 SUB - TOTAL

03.000 - Gabinete do Vice - Prefeito

03.101 - Núcleo de Administração e Finanças 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civit

31.955.00

04,002 - Distrote Administrativa e Financeira
04,102 - Distrote Administrativa e Financeira
04,122,5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3,1,90,04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado
3,1,90,09 - 00 - Selério Familie
3,1,90,11 - 00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

SUB - TOTAL

05.000 - Procuradoria Geral do Município

05.101 - Gabinete do Procurador 02.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Fisica

SUB - TOTAL 141.571,00

08.000 - Secretaria de Administração

06.101 - Gabinete do Secretário 04.122.5162 - 2017 - Promoção e Execução da Política Administrativa 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria

06 102 - Diretoria de Recursos Humanos

04.122.5002 - 2026 - Sistema Integrado de Pessoal 3.1.90.96 - 00 - Ressarcimento da Despesas de Pessoal

Regulsitado

5.000,00 10.000.00



07:001 - Gabinete do Secretário 04:122:5007 - 2008 - Menutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 05 - Velonitarios e Vertagens Fixas - Pessoal CNII 07:104 - Diretória de Administração Tributária 04:125:5040 - 2003 - Administração Fireal a Tributária 3.1.90.11 - 05 - Venicimantos e Vertagens Fixas - Pessoal CNII 2.119.00.00 08:000 - Secretaria de Planejamento 08:102 - Diretoria de Administrativa e Financeira 04:125:007 - 2006 - Manutenção por Tempo Determinado 3.1.90.04 - 05 - Contritação por Tempo Determinado 3.1.90.04 - 05 - Contritação por Tempo Determinado 3.1.90.04 - 05 - Contritação por Tempo Determinado 3.1.90.15 - 05 - Vencineristá e Vertagens Fixas - Pessoal CNII 10:000 - Secretaria de Educação e Cultura 10:105 - Divisão Administrativa e Financeira 12:12:507 - 2006 - Manutenção por Tempo Determinado 3.3.90.36 - 06 - Outres Serviços Administrativos 3.3.90.36 - 06 - Outres Serviços Administrativos 3.3.90.36 - 06 - Outres Serviços Administrativos 3.3.90.36 - 06 - Outres Serviços de Terceiros - Pessoal CNII 10:105 - Divisão de Ensino Fundamental 12:21:505 - 2013 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CNII 12:25:5047 - 2013 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CNII 12:301:5051 - 1031 - Construção e Armpliação de Unidades de Ensino CNII 12:301:5048 - 2112 - Erredicação do Anatibetismo 3.3.90.36 - 00 - Outres Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.39 - 03 - Outres Serviços de Terceiros - Pessoa 100:000.00 12:301:5048 - 2112 - Erredicação do Anatibetismo 3.3.90.39 - 03 - Outres Serviços de Terceiros - Pessoa 100:000.00 12:301:5048 - 2112 - Erredicação do Anatibetismo 3.3.90.39 - 03 - Outres Serviços de Terceiros - Pessoa 100:000.00 12:301:5048 - 05 - Outres Serviços de Terceiros - Pessoa 100:000.00 12:301:5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Serviços Administrativos 3.1:90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 100:000.00 10:000 - 0000000000000000000000000000000		in the same of	
07.101 - Gabinete do Sacrelário 04.122.507 - 2009 - Menutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 07.104 - Diretoria de Administração Tributária 04.122.5040 - 2003 - Administração Fixas el Tributária 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vertagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vertagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vertagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.12 - 2006 - Menutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.12 - 2006 - Menutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.13 - 05 - Contrainção por Tempo Determinado 3.1.90.14 - 05 - Contrainção por Tempo Determinado 3.1.90.15 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.15 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.15 - 2008 - Menutenção por Tempo Determinado 3.1.90.15 - 05 - Dutras Berviços de Cultura 10.105 - Secretará de Fúbucação e Cultura 10.105 - Secretaria de Fúbucação e Cultura 10.105 - Dutras Berviços de Terceiros - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e V			
07.101 - Gabinete do Sacrelário 04.122.507 - 2009 - Menutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 07.104 - Diretoria de Administração Tributária 04.122.5040 - 2003 - Administração Fixas el Tributária 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vertagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vertagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vertagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.12 - 2006 - Menutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.12 - 2006 - Menutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.13 - 05 - Contrainção por Tempo Determinado 3.1.90.14 - 05 - Contrainção por Tempo Determinado 3.1.90.15 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.15 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.15 - 2008 - Menutenção por Tempo Determinado 3.1.90.15 - 05 - Dutras Berviços de Cultura 10.105 - Secretará de Fúbucação e Cultura 10.105 - Secretaria de Fúbucação e Cultura 10.105 - Dutras Berviços de Terceiros - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vartagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e V	07.000	- Secretaria de Finanças	
3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Varitagens Fixas - Pessoal Chil 07.104 - Diretoria de Administração Tributária 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Varitagens Fixas - Pessoal Chil SUB - TOTAL 8.000 - Secretaria de Planejamento 08.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.607 - 2008 - Manutenção do Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.10 - 00 - Vencimentós e Varitagens Fixas - Pessoal Chil SUB - TOTAL 10.000 - Secretaria de Educação e Cutura 10.105 - Divisão Administrativos e Financeira 12.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Chil 12.361.5011 - 101 - Doutros Serviços de Terceiros - Pessoal Chil 12.361.5011 - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Chil 12.361.5012 - 1212 - Erndicação do Analitabetismo 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.37 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes			
07.104 - Directria de Administração Tributária 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Ventagens Fixas - Pessoal Chel SUB - TOTAL 08.102 - Directoria de Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04 - 05 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.105 - Divisão Administrativa e Finandeira 12.215.007 - 2008 - Manufação dos Serviços Administrativos 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços do Terceiros - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Chel 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Chel 12.361.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.361.5048 - 2112 - Erredicação do Analfabetismo 3.3.90.38 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 100.000.00 12.361.5051 - 2172 - Reforme a Manufação de Unidades de Ensino 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 100.000.00 12.361.5051 - 2172 - Reforme a Manufação de Unidades de Ensino 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 100.000.00 12.361.5051 - 2172 - Reforme a Manufação de Unidades de Ensino 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 100.000.00 10.000 -			
07.104 - Diretoria de Administração Tributária 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Variagens Fixas - Pessoal Chil 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Variagens Fixas - Pessoal Chil 3.1.90.10 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.05 - Secretaria de Educação e Cultura 10.105 - Divisão Administrativa e Financiara 12.12.5007 - 2008 - Manufenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços Administrativos 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos de Variagens Fixas - Pessoal Chil 12.301.5051 - 1213 - Desarvolvimento do Ensino Fundamental 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Variagens Fixas - Pessoal Chil 12.301.5051 - 1031 - Construção por Tempo Determinado 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Variagens Fixas - Pessoal Chil 12.301.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Chil 12.301.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 3.3.90.30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.501.11 - 00 - Vencimentos e Variagens Fixas - Pessoal Chil 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 1.502.00 - 10	3.1.90.11 - 05		447 202 00
2.195.00 - 2003 - Administração Fiscal e Tributária 3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Ventagens Fisas - Pessoal Civil SUB - TOTAL 2.263.262.90		CIVII	147.202,00
SUB - TOTAL 2.116,000,00	07.104	- Diretoria de Administração Tributária	g #,
## SUB - TOTAL SUB - TOTAL 2.116.000,00			
### SUB - TOTAL 08.000 - Secretaria de Planejamento	3.1.90.11 - 05		2 110 000 00
08.000 - Secretaria de Planejamento 08.102 - Diretoria Administrativa e Financoira 04.122.607 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contrateção por Tempo Determinado 3.1.90.04 - 05 - Contrateção por Tempo Determinado 3.1.90.04 - 05 - Contrateção por Tempo Determinado 115.255,00 211.005 - Secretaria de Educação e Cultura 10.105 - Divisão Administrativa e Financiara 12.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.36 - 00 - Outros Berviços de Terceiros - Pessoa Fisica 10.100 - Deteroria de Ensino Fundamental 12.301.5001 - 2013 - Desenvolvimento de Ensino Fundamental 13.1.90.11 - 00 - Vendimentos e Varitagens Fixas - Pessoal Civil 13.1.90.11 - 03 - Vendimentos e Varitagens Fixas - Pessoal Civil 12.301.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Civil 12.301.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.31 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.31 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.32 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.32 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.33 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.33 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.34 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.35 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiro	iv.		
08.102 - Diretoria Administrativa e Financoira 04.128.007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.40 - 05 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.40 - 05 - Contratação por Tempo Determinado 15.55.00 21.1.005 - Secretaria de Educação e Cultura 10.105 - Divisão Administrativa e Financiara 12.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 10.100 - Diretoria de Ensino Fundamental 12.301.5001 - 2013 - Disenvolvimento de Ensino Fundamental 13.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.301.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 14.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações 12.301.5048 - 2112 - Erradicação do Anelfabetismo 3.3.90.30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.301.5040 - 2012 - Promoção do Ensino Pré-Escolar 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 00 -	7		
3 1 90 04 - 02 - Contratged por Tempo Determinado 3 1 90 04 - 03 - Contratged por Tempo Determinado 3 1 90 04 - 03 - Contratged por Tempo Determinado 3 1 90 04 - 05 - Contratged por Tempo Determinado 115 525 00 3 1 90 11 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixes - Pessoal CNV SUB - TOTAL 10 000 - Secretaria de Educação a Cultura 10 105 - Divisão Administrativa e Financiera 12 122 5007 - 2008 - Manuterição dos Serviços Administrativos 3 3 90 30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 11 10 - 10 - Vencimentos e Vantagens Fixes - Pessoal CVVI 3 1.90 11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixes - Pessoal CVVI 3 1.90 11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixes - Pessoal CVVI 3 1.90 11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixes - Pessoal CVVI 3 1.90 11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixes - Pessoal CVVI 3 3 90 30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 4 4 90 51 - 03 - Obras e Instalações 4 00 000,00 12 381 5045 - 2112 - Erradicação do Anaffabetismo 3 3 90 30 - 03 - Matertal de Consumo 3 3 90 30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3 3 90 30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			37 129
3 1,90 04 - 00. Contrategão por Tempo Determinado 3 1,90 04 - 05. Contrategão por Tempo Determinado 3 1,90 04 - 05. Contrategão por Tempo Determinado 15,552,00 3,1,90,11 - 05. Vencimentós e Vantagens Fixes - Pessoal CNV SUB - TOTAL 568.598,00 10,000 - Secretaria de Educação e Cultura 10,100 - Secretaria de Educação e Cultura 11,100 - O Contrategão dos Serviços Administrativos 3 3,90,36 - 00 - Outros Genríços de Terceiros - Pessoa Física 38,500,00 10,110 - Diretoria de Ensino Fundamental 12,381,5004 - 00 - Contrategão por Tempo Determinado 11,900 - 00 - Contrategão e Ampliação de Unidades de Ensino 12,381,5045 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 12,381,5045 - 2112 - Erredicação do Analfabetismo 3 3,90,36 - 00 - Outros Sarviços de Terceiros - Pessoa Físice 3,90,30 - 00 - Outros Sarviços de Terceiros - Pessoa Físice 3,90,30 - 00 - Outros Sarviços de Terceiros - Pessoa Físice 1,900 - 00 - Contrategão de Unidades de Ensino 12,381,5051 - 2112 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 13,90,36 - 03 - Outros Sarviços de Terceiros - Pessoa Física 1,900 - 00 - Contrategão de Unidades de Ensino 10,000,00 10,001 - Fundação Cultural de João Pessoa Física 1,900 - 00 - Contrategão de Vantagens Fixes - Pessoa Física 1,900 - 00 - Contrategão de Vantagens Fixes - Pessoa Jurídica 1,900 - 00 - Contrategão de Vantagens Fixes - Pessoa Física 1,900 - 00 - Contrategão de Vantagens Fixes - Pessoa Física 1,900 - 00 - Contrategão de Vantagens Fixes - Pessoa Física 1,900 - 00 - Contrategão de Vantagens Fixes - Pessoa Física 1,900 - 00 - Contrategão de Vantagens Fixes - Pessoa Física 1,900 - 00 - Contrategão de Vantagens Fixes - Pessoa Física 1,900 - 00 - Contrategão de Vantagens Fixes - Pessoa Física 1,900 - 00 - Contrategão de Vantagens Fixes - Pessoa Física 1,900 - 00 - Contrategã			
3.1 90.04 - 05 - Contratgação por Tempo Determinado 3.1 90.1 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixes - Pessoal Civil SUB - TOTAL 369.595,00 369.59			42 265 00
SUB - TOTAL 10.000 - Secretaria de Educação e Cultura 10.105 - Divisão Administrativa e Financiera 12.122.5007 - 2008 - Manuterção dos Serviços Administrativos 3.3.90,36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Fisica 10.110 - Diretoria de Ensino Fundamental 11.301.501 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11 - 00 - Vendimentos e Vantagens Fixes - Pessoal Civil 12.301.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instatações 4.5.90.71 - 20 - Obras e Instatações 4.7.90.71 - Obras Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 4.7.90.71 - Obras Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 4.7.90.71 - Obras Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 4.7.90.71 - Obras Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 4.7.90.71 - Obras Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 4.7.90.71 - Obras Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 4.7.90.71 - Obras Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 4.7.90.71 - Obras Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 4.7.90.71 - Obras Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 4.7.90.71 - Obras Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 4.7.90.71 - Obras Serv	3.1.90.04 - 05	- Contratação por Tempo Determinado	
10.000 - Secretaria de Educação e Cultura 10.105 - Divisão Administrativa e Financiaria 12.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Física 38.500,00 10.110 - Diretoria de Ensino Fundamental 12.301.5001 - 2113 - Desenvolvimento de Ensino Fundamental 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Varitagens Fixas - Pessoal Civil 1.031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instatações Civil 2.361.5064 - 2112 - Erradicação do Anelfabetismo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 12.002 - Secretaria de Meio Ambliente 12.102 - Obretoria Administrativa e Financeira 12.002 - Secretaria de Meio Ambliente 12.102 - Obretoria Administrativa e Financeira	3,1.90.11 - 05		all the second second
10.000 - Secretaria de Educação e Cultura 10.105 - Divisão Administrativa e Financiaria 12.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Fisica 38.500,00 10.110 - Diretoria de Ensino Fundamental 12.301.5001 - 2113 - Desenvolvimento de Ensino Fundamental 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.93 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.93 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.93 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.93 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Fisica 3.1.90.11 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Fisica 1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess			
10.105 - Divisão Administrativa e Financiera 12.122 5007 - 2008 - Munutenção dos Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.8 500,00 10.110 - Diretoria de Ensino Fundamental 12.301.5051 - 2113 - Desenvolvimento de Ensino Fundamental 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.973.000,00 12.361.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações 400 000,00 12.361.5046 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Civil 2.365.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.365.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.365.5047 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.90.30 - 03 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - Fisica 10.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - Fisica 10.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - Fisica 10.000,00 10.301 - Fundação Cultural de João Pessoa - Fisica 10.000,00 10.301 - Fundação Cultural de João Pessoa - Fisica 10.000,00 10.301 - Fundação Cultural de João Pessoa - Fisica 10.000,00 10.301 - Fundação Cultural de João Pessoa - Fisica 10.000,00 10.301 - Fundação Cultural de João Pessoa - Fisica 10.000,00 10.001 - Fundação Cultural de João Pessoa - Fisica 10.000,00 10.001 - Fundação Cultural de João Pessoa - Fisica 10.000,00 10.001 - Fundação Cultural de João Pessoa - Fisica 10.000,00 10.001 - Fundação Cultural de João Pessoa - Fisica 10.000,00 10.001 - Fundação Cultural de João Pessoa - Fisica 10.000,00 10.001 - Fisica 10.000,00 10.001 - Fisica 10.000,00 10.001 - Fisica 10.000,		add - TOTAL	309.595,00
10.105 - Divisão Administrativa e Financiera 12.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Sarviços Administrativos 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Física 38.500,00 10.110 - Diretoria de Ensino Fundamental 12.361.5051 - 2113 - Deservolvimento de Ensino Fundamental 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.14 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.93 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.93 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.93 - Overas e Instatações 400 000,00 12.361.5061 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instatações 400 000,00 12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Anelfabetismo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.190.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.3.90.17 - 200 - Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.3.90.10 - 200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.3.90.10 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.3.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.3.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Jurídica 1.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 1.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 1.566.463,00 1.566.463,00 1.566.463,00			10 M
3.3.90.36 - 00 - Outros Berviços de Terceiros - Pessoa Física 38.500,00 10.110 - Diretoria de Ensino Fundamental 12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.14 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.973.000.00 12.361.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações 4.00 000.00 12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Analifabetismo 3.3.50.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Civil 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa Física 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa Física 100.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Físical à Cultura 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 100.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 11.002 - Diverso de Administrativo 6.700,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 11.002 - Outros Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Centratação por Tempo Determinado 1.202 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 - 1.002 -	10.105		
10.110 - Diretoria de Ensino Fundamental 12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento de Ensino Fundamental 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.973.000.00 1.2.361.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações 400.000.00 4.389.861.00 12.361.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações 400.000.00 4.389.861.00 12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Analifabetismo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Civil 231.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 231.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 231.90.31 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 100.000.00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 100.000.00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 100.000.00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 100.000.00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 100.000.00 10.000.00 10.000 10			
10.110 - Diretoria de Ensino Fundamental 12.381.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11 - 00 - Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.3.1.90.11 - 03 - Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.3.1.90.11 - 03 - Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.3.1.90.11 - 03 - Ornstrução e Ampiliação de Unidades de Ensino 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações 400 000,00 12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Analifabetismo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.90.01 - 00 - Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 300.000,00 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa Física 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa Física 100.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 13.390.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 10.00 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Centratação por Tempo Determinado 11.107 - Divisão de Execução de Obras 26.762.5036 - 1043 - Sistemas Viários UNI - Total - 100.000,00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 26.762.5036 - 1043 - Sistemas Vários UNI - Total - 100.000,00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 12.000 - Secretaria de Meio	0.5.50,00 - 00		38.500.00
12.381.5051 - 2113 - Desenvolvimento de Ensino Fundamental 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11 - 00 - Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.973.000.00 3.1.90.11 - 03 - Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.389.861.00 12.381.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instelações 400.000.00 12.381.5048 - 2112 - Erradicação do Analifabetismo 3.3.90.38 - 00 - Outros Sarviços de Terceiros - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 00 - Outros Sarviços de Terceiros - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 3.3.90.38 - 03 - Outros Sarviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000.00 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.38 - 03 - Outros Sarviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.3.90.30 - 03 - Outros Sarviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000.00 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.38 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000.00 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.38 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa Física 100.000.00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa Física 200.000.00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 3.390.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Civil 1.000 - Secretaria de Intra-Estrutura 1.1.000 - Secretaria de Intra-Estrutura 1.1.000 - Secretaria de Intra-Estrutura 1.1.100 - Interioria Administrativa e Financeira 04.12.5007 - 2008 - Manutenção dos Senviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Centratação por Tempo Determinado 1.1.107 - Divisão de Execução de Obras 26.762.5054 - 1043 - Sistemas Viários SUB - TOTAL 1.000 - Secretaria de Meio Amblente 1.1.107 - Divisão de Execução de Obras 26.762.5062 - 1043 - Sistemas Viários 4 Unidades 4 Ensino 4 Ensino 5 Ensanceira 1.556.463,00			
3.1.90.01 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.381.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instelações 4.00.00,00 12.381.5048 - 2112 - Erradicação do Analifabetismo 3.3.90.30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.385.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 10.000,00 11.100 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 13.390.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.4 - 00 - Centratação por Tempo Determinado 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28.782.5034 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Amblente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira			2
3.1.90.11- 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			122 034 00
1.973.000.00 3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixes - Pessoal Civil 12.391.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações 4.4.90.51 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físice 3.3.90.30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Civil 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.385.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escotar 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.30 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutre 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 11.107 - Divisão de Escução de Obras 26.782.5028 - 1043 - Sistemas Víários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações 5.100.000.00 1.500.000.000 1.500.000.000 1.500.000.000 1.500.000.000 1.500.000.000 1.500.000.000 1.500.000.000 1.500.000.0000.0	3.1.90.11 - 00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	132.034,00
Civil 4.389.881,00 12.381.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações 400 000,00 12.381.5048 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pasços Físice 3.500,00 2.709**Iguillo Decratos 2002 Dec. 4.751.04*** Outros Maria 1.2.855.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Prê-Escolar 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fíxas - Pessoal Civil 33.90.38 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 33.90.38 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 33.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FúndoPE 1.2.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fíxas - Pessoal Civil 103.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Físical à Cultura 33.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 33.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00 250 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.000 - Secretaria de Infra-Estru	5 301	Civil	1.973.000,00
12.381.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Enaino 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instelações 4.00.000,00 12.381.5048 - 2112 - Erredicação do Analfabetismo 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Peasos Física 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fíxas - Peasos Cívil 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Peasos Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Peasos Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Peasos Jurídica 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Peasos Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Peasos Física 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Peasos Física 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Peasos - FUNLOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fíxas - Peasoal Civil 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Peasos Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Peasoa Jurídica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Peasoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Peasoa Jurídica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Peasoa Jurídica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Peasoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Peasoa Jurídica 11.000 - Secretaria de Infra-Estruture 12.000 - Secretaria de Infra-Estruture 13.000 - Secretaria de Infra-Estruture 14.000 - Secretaria de Infra-Estruture 15.000 - Secretaria de Infra-Es	3.1,90.11 - 03		1 000 001 00
Ensino 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações 4.00 000,00 12.381.5048 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo 3.3.90.36 - 00 - Outros Sarviços de Terceiros - Passos Físice 3.500,00 12.385.5047 - 2111 - Promoção de Ensino Pré-Escolar 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fís	7 H	CIVIL	4.389.861,00
Ensino 4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações 4.00 000,00 12.381.5048 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo 3.3.90.36 - 00 - Outros Sarviços de Terceiros - Passos Físice 3.500,00 12.385.5047 - 2111 - Promoção de Ensino Pré-Escolar 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fís	12.361.5051 - 1031 -	- Construção e Ampliação de Unidades de	
12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físice 12.365.5047 - 2111 - Promoção de Ensino Prê-Escolar 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 3.3.90.30 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000.00 10.000.00 10.000.00 10.000.00 10.000.00		Ensino	100
3.3,90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3,500,00 12.385,5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar 3,190,11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300,000,00 33,90,36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,000,00 Física 100,00	4.4.90.51 - 03 -	Obras e Instelações	400 000,00
3.3,90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3,500,00 12.385,5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar 3,190,11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300,000,00 33,90,36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,000,00 Física 100,00	12.381.5048 - 2112 -	Erradicação do Analfabetismo	- 8
12.385.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 10.201 - Fundação Cultrural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL 11.000 - Secretaria de infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira			
12.385.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Prê-Escolar 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 300.000,00 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Terceiros - Pessoa 100.000,00 8.722.885,00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 26.78/2.508 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 1.656.463,00	24 (SE)	Fisice	3,500,00
12.385.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Prê-Escolar 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 300.000,00 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Terceiros - Pessoa 100.000,00 8.722.885,00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 26.78/2.508 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 1.656.463,00		a of	. · V
12.385.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Prê-Escolar 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 300.000,00 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Terceiros - Pessoa 100.000,00 8.722.885,00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 26.78/2.508 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 1.656.463,00			l'i
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 300.000,00 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fielca 100.000,00 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600.000,00 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 100.000,00 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentitivo Fiscal à Cultura 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 250.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 13.750,00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira		C/DIPROR/Decration.2002	Dec.4.751.Gapra le Outros de
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 300.000,00 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fielca 100.000,00 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600.000,00 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 100.000,00 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentitivo Fiscal à Cultura 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 250.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 13.750,00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira			1
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 300.000,00 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fielca 100.000,00 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600.000,00 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 100.000,00 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentitivo Fiscal à Cultura 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 250.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 13.750,00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	10 10		5.0
Civil	12.385.5047 - 211	1 - Promoção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28 782 5028 - 1043 - Sistemas Viários 4 4 90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	3.1.90.11 - 0		231 000,00
Fisica 100 000,00 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600.000,00 12.381.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.90.38 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 100.000,00 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNLOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 250.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 SUB - TOTAL 25.007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 13.750.00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações 5UB - TOTAL 1.656.463,00	3.3.90.30 - 0		300,000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente	3.3.90.36 - 0		100 000 00
12 361 5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino 3 3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00 3 3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 13.750,00 13.750,00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 1842.713,00 1856.483,00 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.000 - Secretaria de Meio Amb	2 2 00 20 0		100.000,00
Ensino 3 3.90.38 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3 3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3 3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL 1.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3 1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28 782 5028 - 1043 - Sistemas Viários 4 4 90 51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 1.656.463,00	3.3.90.38 - 0		600.000,00
Ensino 3 3.90.38 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3 3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3 3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL 1.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3 1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28 782 5028 - 1043 - Sistemas Viários 4 4 90 51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 1.656.463,00			
3 3.90.38 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 100.000,00 3 3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNLOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 250.000,00 3 3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 SUB - TOTAL 25.000 8.722.895,00 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.002 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 13.750.00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 1.656.463,00	12.361.5051 - 217		
Fisica 100.000,00	3 3 90 38 - 0		10
Juridica 10.000,00 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 250.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000 - Secretaria de Infra-Estrufura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 13.750.00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários 11.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.000 - Secretaria de Mei		Fisica	100.000,00
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 250.000,00 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.000 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 13.750,00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários SUB - TOTAL 1.656.463,00 1.656.463,00	3.3.90.39 - 0		100,000,00
FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 250.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 SUB - TOTAL 5.000,00 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 13.750.00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28.78/2.5026 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações 1.656.463,00 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira		Junoica	
FUNJOPE 13.122.5007 - 2008 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00 10.301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 250.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 SUB - TOTAL 5.000,00 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 13.750.00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28.78/2.5026 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações 1.656.463,00 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	10.2		
3.1,90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5,000,00 10 301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3,90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 250,000,00 3.3,90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5UB - TOTAL 8,722.895,00 11,000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11,102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04,122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1,90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 13,750,00 11,107 - Divisão de Execução de Obras 26,762.5026 - 1043 - Sistemas Viários 4,490.51 - 05 - Obras e Instalações 1,842.713,00 SUB - TOTAL 1,856.463,00		FUNJOPE	and g
Civil 5,000,00 10 301 - Fundo Municipal de Cultura 13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3,90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Física 250,000,00 3.3,90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Jurídica 100,000,00 SUB - TOTAL 1,000,000 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1,90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 13.750,00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações 1.842.713,00 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	13,122,5007 - 200	76 - Manutenção de Serviços Administrativos 70 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Jurídica SUB - TOTAL 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	5, 1,90, 11*1		5.000,00
13.392.5031 - 2134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Jurídica SUB - TOTAL 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 11.107 - Divisão de Execução de Obras 28.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	29		3
3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Física 250.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Jurídica SUB - TOTAL 11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 11.107 - Divisão de Execução de Obras 26.78/2.5026 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira			
Fisica 250.000,00 3 3 3 9 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00 8.722.895,00 11.000 - Secretaria de infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3 1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 13.750.00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 26.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários 4 4 90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 1.656.463,00	3.392.5031 - 21	20 - Outros Servicos de Terceiros - Pessos	
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 11.107 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 13.750,00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 12.002 - 1043 - Sistemas Víários 1842.713,00 1856.463,00 1856.463,00 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 100.000,00		Fisica	250.000,00
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 14.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 14.102 - Diretoria Administrativos 13.750,00 14.107 - Divisão de Execução de Obras 13.750,00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 14.107 - Divisão de Execução de Obras 16.107 - Divisão de Obras 16.107 - Divisão de Execução de Obras 16.107 - Divisão de Obras 16.107 - Div	3.3.90.39 - 0		100 000 00
11.000 - Secretaria de infra-Estrutura 11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 13.750.00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 26.782.5028 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira			
11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 11.107 - Divisão de Execução de Obras 26.78/2.5026 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira		SUB-TOTAL	3783 CONTRACTOR
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 11.107 - Divisão de Execução de Obras 26.782.5026 - 1043 - Sistemas Viários 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira			
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 13.750.00 11.107 - Divisão de Execução de Obras 26.78/2 5026 - 1043 - Sistemas Viários 4 4 90 51 - 05 - Obras e Instalações 1.842.713.00 SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira			
11.107 - Divisão de Execução de Obras 28 782 5028 - 1043 - Sistemas Viários 4 4 90 51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira			13.750,00
28 78/2 5026 - 1043 - Sistemas Viários 4 4 90 51 - 05 - Obras e Instalações SUB - TOTAL 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira			2 22 20 10 10 10
4 4 90 51 - 05 - Obres e Instalações 1.842.713,00 SUB - TOTAL 1.656.463,00 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira			A H S
SUB - TOTAL 1.656.483,00 12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira			1 842 713 00
12.000 - Secretaria de Meio Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	4 4 90 51 -		
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira			mass/F6360254000 5 600F3
			m :/
18.122.5007 - 2006 - Menurenção dos Serviços Administrativos			W . V
	18.122.5007 - 20	A - Manuferyac dus Serviços Administrativos	/

terial de Consumo	20.000,00
	20.000,00
	18.126,00
SUB - TOTAL	38.126,00
	255.996,00
tras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4,158,00
The second secon	
	2 5
	1.813.654,00
	3.668.551,00
	508.771,00
SUB - TOTAL	6.251.130,00
erretada de Trabalho e Promoção Social	
nutenção dos Serviços Administrativos	
	S SECTION OF THE SECT
d an	4.064,00
	186.623,00
tros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	9.690,00
SUB - TOTAL	196.313,00
remos Gereis do Municipio	
	(6)
cargos com Vale Transporte M	88 A
ridica (Joy	400.000,00
M	V .
, Q. V	Λ
C:/DIPROR/Decretos 2002.	
AND	Contract of the contract of th
a 1	
I - Encargos com Vale Transporte da SEDE	
l - Encargos com Vale Transporte da SEDE l - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
I - Encargos com Vele Transporte da SEDE I - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,000,00
l - Encargos com Vale Transporte da SEDE l - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Encargos com Vele Transporte da SEDE(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria	300,000,00
I - Encargos com Vale Transporte da SEDEC O Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL Z - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças	300.000,00 700.000,00
Encargos com Vele Transporte da SEDEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças Contribuição para o Programa de Formaç	300.000,00 700.000,00
Encargos com Vale Transporte da SEDEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público	300.000,00 700.000,00
Encargos com Vele Transporte da SEDEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças Contribuição para o Programa de Formaç	300.000,00 700.000,00
I - Encargos com Vele Transporte da SEDEC O Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público O Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00 700.000,00
Encargos com Vale Transporte da SEDEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público	300.000,00 700.000,00 a de 40.000,00
Encargos com Vele Transporte da SEDEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público Obrigações Tributárias e Contributivas Superintendência da Guarda Municipal	300.000,00 700.000,00 a de 40.000,00
I - Encargos com Vele Transporte da SEDEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público Obrigações Tributárias e Contributivas Superintendência da Guarda Municipal Recursos sob a Supervisão da Secretaria Administração Manutenção dos Serviços Administrativos	300,000,00 700,000,00 a de 80 40,000,00
I - Encargos com Vele Transporte da SEDEI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças - Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público - Obrigações Tributárias e Contributivas Superintendência da Guarda Municipal Recursos sob a Supervisão da Secretaria Administração - Manutenção dos Serviços Administrativos - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	300,000,00 700,000,00 a de 40,000,00
I - Encargos com Vele Transporte da SEDEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público Obrigações Tributárias e Contributivas Superintendência da Guarda Municipal Recursos sob a Supervisão da Secretaria Administração Manutenção dos Serviços Administrativos	300,000,00 700,000,00 a de 80 40,000,00
I - Encargos com Vale Transporte da SEDEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças - Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público - Obrigações Tributárias e Contributivas Superintendência da Guarda Municipal - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Administração - Manutenção dos Serviços Administrativos - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	300,000,00 700,000,00 a de 40,000,00
I - Encargos com Vele Transporte da SEDEI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças - Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público - Obrigações Tributárias e Contributivas Superintendência da Guarda Municipal - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Administração - Manutenção dos Serviços Administrativos - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Coordenadoria do Sistema Municipal de	300,000,00 700,000,00 a de 40,000,00
I - Encargos com Vale Transporte da SEDE O Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças - Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público - Obrigações Tributárias e Contributivas Superintendência da Guarda Municipal Recursos sob a Supervisão da Secretaria Administração - Manutenção dos Serviços Administrativos - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil C- Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa	300,000,00 700,000,00 a de 40,000,00
I - Encargos com Vele Transporte da SEDEI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças - Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público - Obrigações Tributárias e Contributivas Superintendência da Guarda Municipal - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Administração - Manutenção dos Serviços Administrativos - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Coordenadoria do Sistema Municipal de	300,000,00 700,000,00 a de 40,000,00
I - Encargos com Vale Transporte da SEDEI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças - Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público - Obrigações Tributárias e Contributivas Superintendência da Guarda Municipal Recursos sob a Supervisão da Secretaria Administração - Manutenção dos Serviços Administrativos - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Cívil Cocordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa 1 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito - Manutenção da Coordenadoria do Sistema	300,000,00 700,000,00 de 40,000,00 de 407,145,00
I - Encargos com Vale Transporte da SEDEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças - Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público - Obrigações. Tributárias e Contributivas - Superintendência da Guarda Municipal - Recursos sob a Supervisão da Secretaria - Administração - Manutenção dos Serviços Administrativos - Civil - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa - Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito - Manutenção de Coordenadoria do Sistem - Municipal de Defesa do Consumidor - Manutenção de Coordenadoria do Sistem - Municipal de Defesa do Consumidor - Manutenção de Coordenadoria do Sistem - Municipal de Defesa do Consumidor - Municipal de Defesa do Consumidor -	300.000,00 700.000,00 a de 40.000,00 de
Encargos com Vale Transporte da SEDEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público Obrigações Tributárias e Contributivas Superintendência da Guarda Municipal Recursos sob a Supervisão da Secretaria Administração Manutenção dos Serviços Administrativos Venicimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil Cocordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito Manutenção da Coordenadoria do Sistem Municipal de Defesa do Consumidor Manutenção da Coordenadoria do Sistem Municipal de Defesa do Consumidor Contratação por Tempo Determinado	300,000,00 700,000,00 de 40,000,00 de 407,145,00
I - Encargos com Vele Transporte da SEDEI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças - Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público - Obrigações Tributárias e Contributivas Superintendência da Guarda Municipal Recursos sob a Supervisão da Secretaria Administração Manutenção dos Serviços Administrativos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil Cocordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Pessoa da Coordenadoria do Sistem Municipal de Defesa do Consumidor Manutenção da Coordenadoria do Sistem Municipal de Defesa do Consumidor Contratação por Tempo Determinado Coutros Serviços de Terceiros - Pessoa	300.000,00 700.000,00 a de 40.000,00 de 407.145,00
I - Encargos com Vale Transporte da SEDE: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL. Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças - Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público - Obrigações Tributárias e Contributivas O - Superintendência da Guarda Municipal - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Administração - Manutenção dos Serviços Administrativos - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil O - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa 1 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito - Manutenção da Coordenadoria do Sistem Municipal de Defesa do Consumidor - Contratação por Tempo Determinado - Contratação por Tempo Determinado - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00 700.000,00 ade 40.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00
I - Encargos com Vale Transporte da SEDEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças - Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público - Obrigações Tributárias e Contributivas - Superintendência da Guarda Municipal - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Administração - Manutenção dos Serviços Administrativos - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civíl - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa - Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito - Manutenção da Coordenadoria do Sistem Municipal de Defesa do Consumidor - Contratação por Tempo Determinado - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica SUB - TOTAL	300.000,00 700.000,00 a de 40.000,00 40.000,00 407.145,00 1.870,00 7.546,00 9.216,00
I - Encargos com Vale Transporte da SEDE: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SUB - TOTAL. Recursos sob a Supervisão da Secretaria Finanças - Contribuição para o Programa de Formaç do Patrimônio do Servidor Público - Obrigações Tributárias e Contributivas O - Superintendência da Guarda Municipal - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Administração - Manutenção dos Serviços Administrativos - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil O - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa 1 - Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito - Manutenção da Coordenadoria do Sistem Municipal de Defesa do Consumidor - Contratação por Tempo Determinado - Contratação por Tempo Determinado - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00 700.000,00 ade 40.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00
	cretaria de Saúde retoria Admínistrativa e Financeira nutenção dos Serviços Administrativos ncimentos e Vantagens Fixas - Pessoal vil tras Despesas Variáveis - Pessoal Civil retoria de Assistência à Saúde nutenção da Assistência Médico, nbulatorial, Hospitatar e Odontológica ntratação por Tempo Determinado ncimentos e Vantagens Fixas - Pessoal til tras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Arrecadação do FUNDEF (Fonte:03), calculado para os mes de novembro e projeção para dezembro de 2002, mediante valores apurados através do Balancete Mensal de Receita, contabilizado pela Secretaria de Finanças do Município, conforme discriminação a seguir

02.000 - Gabinete do Prefeito 02.104 - Coordenadoria de Comunicação Social 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 26.5003 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática 24.126.5003 - 2003 - Execução dos Serviços de Información de Infor

3.914,00

_				
	3.3 90.30 - 00 - Material de Consumo	1.337,00		04 570 00
	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		3 3 90 33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3 3 90 35 - 00 - Serviços de Consultoria	94.570,00 94.570,00
	Juridica	1.334,00	3 3 90 46 - 00 - Auxilio Alimentação	94 570,00
	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.729,00	3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	94.570,00 25 2.177,00 35
		A	- SUB - TOTAL	861.596,00
	24.131.5031 - 1025 - Implantação do Stúdio de Rádio e Tv		08.000 - Secretaria de Planejamento	1 th and a
	4.4 90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1 598,00	08.101 - Gabinete do Secretário	4524
	24.131.5032 - 2073 - Realização de Eventos		04.122.5005 - 2100 - Aquisição de Imóveis 4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	313.300,00
	3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			Albert .
	Fisica	1.729,00	08.103 - Diretoria de Programação Orçamentária 04.121.5038 - 2101 - Programação de Controle Orçamentário	1775
	24.131.5034 - 1024 - Pesquisa e Marketing	a	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3 300,00
	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	· ·	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,100,00 A.ye/ (
	Juridica	3.085,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1 300,00
	. 02.201 ² Autarquia Especial Municipal de Limpeza	75 ¹³⁷ 1000	04.122.5004 - 2102 - Cadastro Técnico	
	Urbana - EMLUR	e and a way go	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	10.452,5028 - 2083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	with the	Jurídica 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.300,00 1.400,00
	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	6.620,00	Marie Representation and approximate the second sec	4.7
	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terrégiros - Pessoa	4.729,00	04.126.5039 - 2106 - Geoprocessamento 3.3.90.14 - 00 - Diáries - Civil	1 700,00
	Juridica	1.324.115,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.300,00
	4,4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
	40 454 5000 0004 Atoms Contide		16.482.5004 - 1101 - Recadastramento Urbano	
	10.451.5028 - 2084 - Aterro Sanitário 4.4 90.51 - 05 - Obras e Instalações	1.305.192,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.38 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3 300,00
		1. 19	Fisica	1.300,00
	15 122.5002- 2047 - Assessoramento Superior	No.	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.400,00
	3 5 90.14 - 00 - Diáries - Civil 3.3.90 33 - 00 - Pessagens e Despesas com Locomoção	12.000,00 9.400,00	15.451.5037- 1128 - Implantação da Área Metropolitana da Grande	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	8,400,00	João Pessoa - Consórcio Intermunicipal	B. * 835.
	Jurídica	6.500,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	15.122.5007- 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	* 4	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	19-18:
	3.3.90.08 - 00 - Outros Beneficios Assistênciais	2.600,00	15.452.5037- 1129 - Programa Habitar Brasil - BID	16.
	3.3.90:14 - 00 - Diárias - Civil 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.600,00 4.700,00	3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo 3.3.90.35 - 05 - Serviços de Consultoria	30.000,00 130.000,00
	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	27 Date of 1991	3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	- Vallet
	Jurídica	47.300,00	Fisica	70 000,00
	4)	N N	3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
	A V	j\	7)	77.0
	C:/DIPROR/Decretos.2002.Dec	.4.751 Gapre e Oùtrps.xts	G COURDOR CONTROL OWN	Dec 4.751 Gapre e Quitros xts
		4	Con November 2007	1
	15.542.5027- 2198 - Manutenção de Programas Especiais	2 200 20		- 1
	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.200,00 18.900,00	4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	7,800,900,00
	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	42 200 00	4.4.90.51 - 05 - Oblas e Ilistalações	7.000.000,00
	Jurídica	13.300,00	08.106 - Centro de Processamento de Dados	100
	28.272 0000- 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	4 5	24.126.5003 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	7.800,00
	3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	331.380,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.11. 1918
	28.846,0000- 7001 - Encargos de Exercício Anteriores		08.301 - Fundo Municipal de Fomento à Habitação	New year and
	3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	135.000,00	18.482.5158- 2110 - Apolo Financeiro as Ações da Política	TO STATE OF THE ST
	28.846.0000- 7009 - Contribuição p/ a Previdência Complementar		Habitacional 3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	4.903,00
	e Planos de Saúde dos Servidores		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	7 294
	3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais SUB - TOTAL	43.390,00 3.387.652,00	Fisica	4.903,00
	SUB-TOTAL		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4,904,00
	03.000 - Gabinete do Vice - Prefeito 03.101 - Núcleo de Administração e Finanças		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4 903,00
	04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	40.000.00	SUB TOTAL	8.377.913,00
	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	09.000 - Secretaria de Desenvolvimento e Controle	100
	07.000 - Secretaria de Finanças		09.104 - Diretoria de Controle Urbano	7.7.
	07.101 - Gabinete do Secretário 04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	e a	20 501 5108- 1112 - Aquisição e Produção de Sementes e Mudas	
	3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	21.054.00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	44 400 00
	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 3.3.90.46 - 00 - Auxilio Alimentação	47.285,00 28.371,00	Jurídica	14.186,00
	[2]		25,752,5078- 2201 - Instalação, Recuperação, Manutenção	The Rock
	04.129 5040 - 1105 - Modernização e Reestruturação da Administração Tributária e Financeira		e Conservação da Iluminação de Praças,	
	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	3,318,00	Logradouros e Áreas de Lazer	11.769,00
	3.3.90.38 - 00 - Arrendamento Mercantil 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.729,00 141.855,00	3,3,90,30 - 00 - Material de Consumo 3,3,90,39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	. 11,709,00
	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	75.658,00	Jurídica	5.221,00
	07 104 - Diretoria de Administração Tributária		SUB - TOTAL	31.176,00
	04.129.5040 - 2093 - Administração Fiscal e Tributária	0.020.00	10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	August 2
	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.930,00 47.285,00	10.000 - Secretaria de Educação e Cultura 10.101 - Gabinete do Secretário	170
	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	24.371,00	12.386.5041 - 2244 - Concessão de Bolsa de Estudo	N. Control of the Control
	3.3.90.46 - 00 - Auxilio Alimentação	47.285,00	3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	471.300,00
	07.105 - Diretoria de Execução Orçamentária e	* .	10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	18 a a
	Financeira 04.123.5038 - 2094 - Administração Contábil e Financeira	.i.,	12.381.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades	1/
	3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	de Ensino	1
		V	3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	11.279,00
	C:/DIPROR/Decretos 2002 t	Dec. 4 751. Gapre e Gurros xis	7	. 1
		1		T1 198

	
3.3.90.38 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4. 8 9
Fisica	2.558,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	121
Juridica	3.299,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	5.639,00
	94
12.381.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0 000 000 00
3.1.90.04 - 03 - Contrateção por Tempo Determinado 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	11.906.00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos	11.000,00
Juridica	300.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
12.361.5051 - 2172 - Reforms e Manutenção de Unidades	*
de Ensino	
3,3.90.30 - 03 -,Material de Consumo	50.949,00
4-4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	82.558,00
12.361.5049 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	31.395,00 4.170.883,00
SUB - TOTAL	4.170.883,00
11.000 - Secretaria de Infra - Estrutura	
12.107 - Divisão de Execução de Obras	
15.452.5075 - 1039 - Programa Integrado do Vale do Jaguaribe 4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	1.642.713,00
4.4.50.51 · US · Obras e instanações	1.072.7 10,45
12.000 - Secretaria de Melo Ambiente	
12.101 - Gabinete do Secretário 18.541,5158 - 2220 - Conselho Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.837,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	52 140 150 150 150 150 150 150 150 150 150 15
Juridica	2.384,00
12.103 - Diretor de Estudos e Pesquisas	
19.571.5071 - 1011 - Implantação do Loboratório Zoobotânico	19
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.837,00
Juridica	16.077,00
	377,533,535
12.104 - Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental	
13.391 5059 - 2056 - Valorização da Area Cultural e Ecológica (7)	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.419,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4 700 do
Jurídica 7	4.729,00
, V	·
C:/DIPROR/Decretos.2002 De	ec.4.751.Gepre e Outrospos
M	1/
and the same of th	1
15:541:5084 - 1016 - Gerenciamento Ambiental	
3 3 90 30 - 00 - Material de Consumo	5.674,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.930,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
20,601,5080 - 1015 - Arborização Ornamental e Frutifera 3,3,90,39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Juridica	16.644,00
12.105 - Divisão do Parque Arruda Câmara	
18.122.5091 - 2170 - Ampliação e Manutenção do Parque Arruda	As the
Câmara	20.000,00
3,3,90,30 - 00 - Material de Consumo	
18.541.5084 - 2080 - Manutenção do Centro de Clências	
Ambientais 3,3,90,30 - 00 - Material de Consumo	21.751,00
SUB - TOTAL	80.147,00
sa san Engana Conta de Municipio	X
18,000 - Encargos Gerais do Município 16,102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de	
Finanças	29
28.848.0000- 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores 3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	132.160,00
SUB - TOTAL	18.894,240,00
2 2 202	1200
Excesso de Arrecadação do FUNDEF (Fonte 03)	3.790.278,00
TOTAL	22,484,518,00
92442	
Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua p	HUDRICAÇÃO.

a- of CÍCERO DE LUCEI

EVERALDO BARMENTO

DECRETO Nº 4.752/02 De 06 de Dezembro de 2002



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Prócesso nº 338/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalicia a Maria Célia dos Santos, companheira e temporária aos menores Mayara dos Santos Vieira de Lima, nascida no dia 10 de junho de 1990 e Phylipe dos Santos Vieira de Lima, nascido no dia 23 de setembro de 1988, filhos do ex-servidor Francisco Vieira de Lima, falecido no dia 04 de junho de 1999.

Art. 2° O benefício de que trata este decreto será vitalicio, nos termos do art. 3°, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da companheira e 25% (vinte e cinco por cento) em favor de cada um dos dependentes, perfazendo um total de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5°, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5°, da Lei Orgânica para o Município. Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2002, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº3.860, de 12 de julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Dezembro

DECRETO Nº 4 753/02 06 de Dezembro de 2002



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Paratha, no uso das atribuições que the são conteridas por tei e tendo em vista o que consta do Processo nº 259/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalicia a sra. Maria Ferreira de Melo, companheira, e temporária aos dependentes Jean Carlos da Silva e François Ferreira da Silva, sendo este último peto período de seis meses, embasado em Parecer Médico da Junta Municipal e da Assessoria Jurídica, neto e filho do ex-servidor Manoel Pedro da Silva, falecido no dia 24 de junho

Art. 2º O beneficio de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alinea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da companheira e 25% (vinte e cinco) em favor de cada um dos dependentes, perfazendo um totál de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, \$ 5°, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, \$ 5°, da Lei Ordânica para o Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal n° 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal n° 9.020/99, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 06.08.2002.

Art. 4° Ficam revogados os Decretos nºs 1.353.-e 3.354. de 09 de dezembro de 1997.

> GARINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em

06 de Pezembro de 2002

DECRETO Nº A 754 /02 De 06 de Dezembro de 2002



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 354/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalicia a de Araújo Rocco Melo, viúva do ex-servidor Geraldo Pinto de Albuquerque Melo, falecido no dia 01 de novembro de 2002.

Art. 2º O beneficio de que trata este decreto será vitalicio, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, \$ 5°, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, \$ 5°, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, retroaqindo seus efeitos a 01 de novembro de 2002, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,

de Dezembro de 2002

DECRETO Nº 4.755/02 be 06 de Dezembro de 2002



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PRESOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei é tendo em vista o que consta do Processo nº 304/02,

Art. 1º Fica concedida pensão temporáxia a menor Cristiane Cavalcanti Menexes , nascida no dia 17 de julho de 1982, neta e dependente econômicamente do ex-servidor Faustino Victor Cavalcante, falecido no dia 15 de agosto de 2002.

O beneficio de que trata este decreto será Art. 2° O hemeficio de que trata este decimbo será temporário, nos termos do art. 3°, inciso I, alimea "a", da Lei Municipal n° 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, % 5°, da Constituição Federal, combinado com o art. 19, % 5°, da lei Orgânica para o Municipio, devendo os numerários serem pagos pela Secretaria de Administração Encargos Gerais do Municipio, devendo o numerario ser percebido pela genitora da menor a Sra. Isabel Ferreira Cavalcante.

3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2002, preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 4.946 em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art, 4º Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em

DECRETO Nº 4.756/ 02 De 06 de Dezembro de 2002



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 204/02,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida pensão vitalicia ao Sr. Mário Cordeiro de Arruda, viúvo da ex-servidora Adehilda Soares de Oliveira, falecida no dia 17 de junho de 2002.

Art. 2° O beneficio de que trata este decreto será vitalicio, nos termos do art. 3°, inciso I, alinea "a", da Lei Municipal n° 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, \$ 5°, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, \$ 5°, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem pagos pela Secretaria de Administração - Encarços Gerais do Município. de Administração - Encargos Gerais do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2002, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, de Dezembro de 2002

DECRETO Nº 4.757/02 De 06 de Dezembro de 2002

> PENSÃO TEMPORÁRIA A CONCEDE DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAD ESSOA, ESTADO DA PATADA, NO USO DAS ADIDICOS que lhe são confecidas por Lei e tendo en vista o que consta do Processo nº 200/00, Considerando : Termo de Guarda nº 0/0/00, expedido pelo Douto: LeGucio Telveira "amara, Juiz de Diretto da 1º Vaza da intíncia e da Juventudo, relativo ao Processo nº 200090035632 (02//99).

DECRETA:

Erza concedida pensão temporária ao menor

Art. 1° First concedida pensão temporaria no momor Diego Estima Damasceno Pereira, nascido no dia 16 de novembro de 1995, neto, do ex-servidor José da Penha Pereira, falectida no dia 16 de aquato de 2007.

Art. 2° o beneficio de que frata este decreto será concedido nos temos do art. 4°, inciso 1, allunea "a", da bel municipal n° 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a tazac de 100% dem por cento), dos momemmos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, 5 5°, da bei orgânica por o momento, devendo o valor relativo ao menor, aer percebido por sua ava e tudora a Sr° luzia Damasceno Pereira.

Art. 3° Este Decreto entra em vidor na dora de sua publicação, retroaglado seus efeitos a lé de aquato de 2002, como preceitua o art. 105, nociso 1, do decreto tederal n° 1048/99, ca sussinancia com 1 fer Manicipal n° 9.00/00.

Art. 4° Bevonamese as disposições em continto.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em

05 de Dezembro de 2002

ufoero de Luceha Pilho Prefeito

DECRETO Nº 4.758/02

De 06 de Dezembro de 2002



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paralba, no uso das afribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 339/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalicia a Antônia Francisca da Conceição Batista, viúva do ex-servidor *Nivaldo* Batista da Silva, falecido no dia 30 de setembro de 2002.

Art. 2º O beneficio de que trata este decreto será vitalicio, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por centó) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40; \$ 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, \$ 5º, da Lei Orgânica para o Municipio.

Art. 3° Este becreto entra em vidor na data de sua publicação, retroaqindo seus efeitos a 30 de setembro de 2002, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal n° 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal n° 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

em 06 de Dezembro de 2902

Cicero de Jucena Filho

DECRETO Nº 4.759/02



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das attibuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso III e art. 76, inciso I, alínea """, la Lei Ordánica para o Município de João Pessoa, e na conformibilio do disposito no art. 5°, letri "i" e art. 6°, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA,

Art. 1º Fice de larada de utilidade pública para fim de desapropriação, na forme da legislação vigente, uma faixa de terra situada no baíro Jardim Cidade Universitária, cujas dimensões e controntações são as seguintes: ao norte, numa extensão de 3,50 metros, no limite com a Rua Rosa Lima dos Santos; ao sul, numa extensão de 3,50 metros, no limite com a Rua Cecilia Rodrigues Siqueira; a leste, numa extensão de 189,50 metros, no limite com a Rua Bancária Neuza Meira; a oeste, numa extensão de 189,50 metros, no momínite com área remanescente da mesma propriedade, perfazendo uma área de 663,25 metros quadrados.

Art. 2º o imóvel desapropriado por força deste Decreto, destinar-se-á à correção do sistema viário do baliro.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município - Progem, autorizada a representar o Executivo Municipal nos atos desapropriatórios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÍCERO DE LUCENA EXTHO

DECRETO Nº 4.760/02 De 06 de Dezembro de 2002



O PREFETTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Patalba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Lendo em vista o que consta do Processo nº 353/02,

Considerando o Termo de Audiência da 6º Vara de Familia assinado pelo Juiz de Fireito, o Exmº Dontor José Ferreira Ramos, que reconhece a Sociedade de Fato da Companheira,

DECRETA:

Art. 1º Fira concedida pensão vitalicia a Maria Onice da Silva e temporária aos menores Gabrielly Araújo da Silva, nascida no dia 12 de agosto de 1998 e Adailton Targino de Araújo Júnior, nascido no dia 24 de julho de 1994, companheira e filhos do ex-servidor da Câmara Municípai de João Pessoa Adailton Targino de Araújo, falecido no dia 22 de julho de 2002.

Art. 2° 0 beneficio de que trata este decreto será vitalicio, nos termos do art. 3°, inciso I, alinea "a", da Lei Municipal n° 9.020, de 2º de dezembro de 199º e será concedido a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da companheira e 50% (cinquenta por cento) para cada um respectivamente, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5°, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5°, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroaquindo seus efeitos a 22 de julho de 2002, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº ..048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revoyam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em

06 de Dezembro de 2002

Cicero de Lucena Filho

DECRETO N° 4.761/02



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 349/02.

DECRETA:

Art. 1º Fine concedida pensão vitalicia a Ozinete Rodrigues Vitorino Pontes, viúva do ex-servidor José Américo Pontes, falecido no dia 49 de outubro de 2002.

Art. 2º O beneficio de que trata este decreto será vitalicio, nos termos do art. 3º, inciso I, alinea "a", da lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40. \$ 5º, da Constituição Pederal, combinado com o art. 79, \$ 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem pagos pela Secretaria de Administração - Encargos Gerais do Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2002, como preceitua o art. 105, inciso f, do decreto federal n° 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal n° 9.020/99.

Art. 4º Revoyam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PEFFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA, em 06 de Dezembro de 20092

Cicero de Lucena Filho Prefeito DECRETO Nº A 762/02 06 de Dezembro de 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraiba, no uso das alribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 351/02, Considerando o Termo de Guarda e Responsabilidado-Processo nº 266, do Cartório Adalice Ismael de Oliveira, assinado pelo Doutor José Martinho Lisboa, Juiz de Direito do Vata de Menores,

· DECR'E A

Art. 1° First concedida pensão temperária a menor Cláudia Fernanda Munix Santos, nascida no dia 16 de dezembro de 1986, neta da ex-servidora Claudeci de Andrude Muniz, falecida no dia 19 de outubro de 2002.

Art. 2° O beneficio de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3°, inciso I, alinea "a", da Lei Municipal n° 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) em favor da menor, dos vencimentos, proventos e vantagens da ex-servidora, em conformidade com o que preceitua o art. 40, \$ 5°, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, \$ 5°, da lei Orgânica para o Município, devendo o valor relativo à menor, ser percebido por sua genitora a Sr Maria Giovaná Muniz Santos.

Este l'ecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2002, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto tederal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/94.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESCOA, em Dezembro de 2002 de Dezembro de 2002

Prefeito

DECRETO N. º4. 763, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002.

Aprova Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção para o exercício de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PA-RAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 60 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 100 da Lei Complementar n. º 02, de 17 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Ta-bela de Preços de Construção para a Cidade de João Pessoa, para efeito de lancamento do Im-posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I.P.T.U., exercício 2003, com índice de reajuste de 11,0 % (onze por cento).

Art. 2º O pagamento do imposto terá desconto de 15% (quinze por cento), quando efetuado de uma só vez, em cota única, até a data de vencimento da primeira parcela, nas datas estabelecidas no Calendário Fiscal estabelecido pela Secretaria das Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de su

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DAS FINANÇAS PRECO UNITÁRIO DE EDIFICAÇÃO **EXERCICIO 2003**

TABELA I

ISS PERSONAS	RESIDENCIA	L		ye ····	2 de 18 de 1	11071112 2 11071112
PADRAO	LUXO			9.5		
CONSERVAÇÃO SITUAÇÃO	BOM FRENTE	FUNDOS	REGULAR FRENTE	FUNDOS	MAU FRENTE	FUNDOS
CASA ISOLADA	162,50	118,92	100,34	79,82	73,93	58,57
CASA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GEMINADA 1 LADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CASA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GEMINADA 2 LADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APARTAMENTOS	167,05	124,96	138,69	83,29	77,40	

TABELA II

P\$1 00/m2

USO	<u>ध्यस्थाणेचप्रश्</u> र		photograph (4 × 1	R\$1,00/1112
CARACTERISTICAS ? PADRAO	ALTO					
CONSERVAÇÃO SITUAÇÃO	BOM FRENTE	FUNDOS	REGULAR FRENTE	FUNDOS	MAU FRENTE	FUNDOS
CASA ISOLADA	120,38	88,09	74,32	59,13	54,76	43,39
CASA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GEMINADA 1 LADO	0,00			0,00	0,00	0,00
CASA	0,00					0,00
GEMINADA 2 LADOS	0,00					0,00
APARTAMENTOS	123,74					



TABELA III

	- วายโลโลสตา ก	DESERVE	ge)MERGIERE	श्चार ाज्य स ्थाले ।	इंग्रह्म इन्हरू ।	Market Comment	
CARACHERISTICAS:	1						
PADRAO	LUXO						
CONSERVAÇÃO	BOM		REGULAR	8	MAU		
SITUAÇÃO	FRENTE	FUNDOS	FRENTE	FUNDOS	FRENTE	FUNDOS	
EDIFICIO COMERCIAL	359,44	283,53	247,30	197,85	194,79	157,00	
BANCO	442,27	442,27	303,84	303,84	237,79	238,49	
LOJA	370,95	289,47	253,95	200,72	197,85	158,34	
SALA	370,95	289,47	253,05	200,72	197,85	158,34	
TEMPLO *	258,79	208,00	180,49	145,51	141,29	116,39	
ESCOLA	258,79	208,00	180,49	145,51	141,29	116,39	
EDI.SERV/PUBLICO	§ 233,87	181,74	158,34	125,17	123,65	98,89	
HOTEL.	295,75	0,00	268,72	0,00	184,59	0,00	
HOSPITAL	340,28	0,00	237,12	0,00	184,59	0,00	
CINEMA	333,16	0,00	232,90	0,00	225,44	0,00	
CLUBE	276,24	219,49	208,00	154,12	149,72	122,27	

TABELA IV

R\$1,00/m2

PADRAO	ALTO					1
CONSERVAÇÃO	BOM		REGULAR		MAU	
SITUAÇÃO	FRENTE	FUNDOS	FRENTE	FUNDOS	FRENTE	FUNDOS
EDIFICIO COMERCIAL	276,49	218,10	190,23	152,19	149,84	120,77
BANCO	340,21	340,21	233,73	233,73	182,91	183,45
LOJA	285,35	222,67	195,34	154,40	152,19	121,80
SALA	285,35	222,67	194,65	154,40	152,19	121,80
GINÁSIO	174,44	139,80	121,80	96,28	95,12	76,07
TEMPLO	199,07	160,00	138,84	111,93	108,69	89,53
ESCOLA	199,07	160,00	138,84	111,93	108,69	89,53
EDI.SERV/PUBLICO	179,90	139,80	121,80	96,28	95,12	76,07
HOTEL	227,50	0,00	206,71	0,00	141,99	0,00
GALPÃO	173,42	139,80	121,80	96,28	95,12	76,07
PAVILHÃO	135,57	108,69	95,18	76,07	75,07	59,13
HOSPITAL	261,75	0,00	182,40	0,00	141,99	0,00
CINEMA	256,28	0,00	179,16	0,00	173,42	0,00
CLUBE	212,49	168,84	160,00	118,55	115,17	94,05

TABELA V

PADRÃO	NORMAL				3.71	Annah ann an an Ariana.	AND ADDRESS OF THE OWNER, THE PARTY OF THE OWNER,	And the second	The second second
CONSERVAÇÃO	BOM	122		REGULAR	- 4		MAU		
SITUAÇÃO	FRENTE	FUNDOS	C. VILA	FRENTE	FUNDOS .	C.VILA		FUNDOS	C. VILA
CASA ISOLADA	84,36	68,24	71,32	62,09	49,66	60,28	48.76	39,04	
CASA GEMINADA 1 LADO	67,34	54,13	58,59			46,89	38.14	31,10	
CASA GEMINADA 2 LADOS	62,96	50,56	53,34	46.10			37,25	29,21	35,9
APARTAMENTOS	87,81	71,80		64.76			50,56	39,93	
CASA ISOLADA	31,10	24,75	29,21	22,14	20.00		17.69		
CASA GEMINADA 1 LADO	24,75	18,58					13,20		
CASA GEMINADA 2 LADOS	23,04			16,88			12,42	8,95	
CASA ISOLADA	31,97						18,58	13,20	
CASA GEMINADA 1 LADO	24,75			18.58					
CASA GEMINADA 2 LADOS	21,26			17,69			12,41 11,52	11,52 10,62	11,5





Nº 830

TABELA VI

	No see	5.00	9 8						R\$1,00/m2
USC 40	PRODUTO IN	DUSTRIAL - (COMERCIO E	PRESTADOR	DE SERVIÇO		OF ME AND A	DATE OF SH	
STERISTIBAS	- Contract of	A Property of	Vasta de la companya		400	Exist, St.	Carlot Land	taking his	(K. 60)
	NORMAL	367 * 15 C			的图像是一种的	专科的产生	e get make be a co	the family of	
CONSERVAÇÃO	BOM			REGULAR			MAU	16 8 8 16	
SITUAÇÃO	FRENTE -	FUNDOS	C. VILA	FRENTE	FUNDOS	C.VILA	FRENTE	FUNDOS	C. VILA
EDIFICIO COMERCIAL	168,62	154,68	2 %	141,78	137,42	134,20	110,38	107,19	
BANCO	234,88	234,85		173,57	173,57	173,57	135,60	134,92	
LOJA	189,09	156,09	142,04	143,72	138,79	115,13	111,94	108,78	88,28
SALA	189,09	156,09	142,04	143,72	138,79	115,13	111,94	108,78	88,28
GINASIO	125,00	99,24		89,86	89,86	•	69,39	55,27	•
TEMPLO	111,94	111,94	101,86	102,42	64,81	55,62	80,34	60,47	49,97
ESCOLA	102,42	93,20	84,82	102,42	64,81	55,57	80,34	60,47	55,02
GARAGEM/DEPOSITO	69,39	69,39	69,39	64,81	56,85	51,72	50,49	40,96	37,27
EDI.SERV/PUBLICO.	99,24	99,24	99,24	81.93	81,58	1.12	69,39	55.27	200 10
HOTEL	134,20	134,20		134,20	0,00		102.93	0,00	
GALPÃO	99,42	99,24	• 33	81,93	70,98	•	69,39	55,27	
PAVILHÃO INDUSTRIAL	77,35	77,35	teal and	72,38	50,85	10 E 1	55,27	43,97	
HOSPITAL	134,20	134,20		134,20	0,00	- 12	104,18	9,00	
CINEMA	132,43	132,43	-	132,43	0,00	Maria de la compania del compania del compania de la compania del compania de la compania de la compania del la compania del compania del la	102,42	0,00	-
CLUBE	118,30	118,30		108,78	86,72		85,11	67,81	•
LOJA	74,33	61,45	61,45	58,27	55.27	43,97	34,97	43,97	34,97
SALA	74,33	74,33	61,45	58,27	55,27	43,97	34,97	43,90	43,97
CLUBE	47,31	47,31	43,24	43,89		43,97	34,97	25,26	
ESCOLA	48,92	48,92	44,52	. 37,79	37,79	34,02	33,02	25,26	A
GARAGEM/DEPOSITO	28,44	28,44	28,44	23,48	23,48	23,48	20,49	11,84	
GALPÃO	37,79	37,79		28,40	28,40	28,40	28,40	22,08	
PAVILHÃO INDUSTRIAL	37,79	30,01	•	20,44	22,08	20,09	18,84	17,30	

TABELA VI

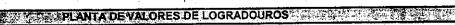
PADRAO	BAIXO			1					1.0
CONSERVAÇÃO	ВОМ			REGULAR			MAU	1. 1. 1. 1.	
SITUAÇÃO	FRENTE	FUNDOS	C. VILA	FRENTE	FUNDOS	Ċ.VILA	FRENTE	FUNDOS	C. VILA
CASA SOLADA	59,71	43,96	56,59	43,96	34,36	40,10	34,36	30,82	33,09
CASA GEMINADA 1 LADO	45,98	37,06	44,85	34,36	27,22	19,59	26,32	21,59	25,30
CASA GEMINADA 2 LADOS	42,93	34,36	38,98	31,29	25,30	30,37	31,29	20,44	23,52
APARTAMENTOS	61,58	48,92	0,00	45,98	36,15	0,00	36,15	28,33	0,00
CASA ISOLADA	17,63	13,65	16,72	12,66	9,83	12,66	10,73	7,68	9,83
CASA GEMINADA 1 LADO	12,66	10,73	12,66	10,73	7,68	9,83	8,71	5,87	7,68
CASA GEMINADA 2 LADOS	12,66	9,83	11,75	9,83	6,79	8,71	7,68	4,97	6,79
CASA ISOLADA	21,59	16,72	18,51	15,70	10,73	15,70	11,75	8,71	10,73
CASA GEMINADA 1 LADO	15,70	12,66	14,57	11.42	9,83	10,73	9,83	9,16	8,71
CASA GEMINADA 2 LADOS	13,65	10.73	13,65	9,83	7,68	8,71	8,71	5,87	7,68
CASA ISOLADA	17,63	11,38	16,72	12,66	9.83	11,75	9,83	7,68	7,68
CASA GEMINADA 1 LADO	12,66	10,73	12,66	9,83	7,68	9,83	7,68	5,87	6,79
CASA GEMINADA 2 LADOS	11,75	8,71	11,42	8,71	6,79	8,71	6,79	4,97	13,87

R\$1.00/m2

			-					-	141,00/1112
USO: CARACTERISTICAS:	· colejinge	INDUSTR			PRESTAL	OR DES	ERVIÇO		ere Again
PADRAO	BAIXO				1				
CONSERVAÇÃO	BOM			REGULA	₹		MAU		
SITUAÇÃO	FRENTE	FUNDOS	C. VILA	FRENTE	FUNDOS	C.VILA	FRENTE	FUNDOS	C. VILA
EDIFICIO COMERCIAL	125,12	107,64	128,54	99,00	78,12	93,80	78,12	61,05	74,73
BANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOJA	137,38	107,64	81,75	100,61	79,72	95,61	78,12	62,65	76,30
SALA	137,38	107,64	0,00	100,61	79,72	95,61	78,12	62,65	76,30
GINÁSIO	86,96	65,88	0,00	62,65	50,42	0,00	48,40	43,39	0,00
TEMPLO	99,00	71,30	0,00	73,10	55,63	0,00	55,63	44,98	0,00
ESCOLA	99,00	71,30	0,00	73,10	55,63	0,00	55,63	44,98	0.00
GARAGEM/DEPOSITO	62,65	48,40	0,00	44,98	36,37	0,00	34,76	27.91	0.00

EDI.SERV/PUBLICO	63,65	65,88	0,00	62,65	50,42	0,00	48,40	39,97	0,00
HOTEL	93,80	0,00	0,00	81,75	0,00	0,00	67,75	0,00	0,00
GALPÃO	86,96	65,88	0,00	62,65	50,42	0,00	48,40	40,01	0,00
PAVILHÃO INDUSTRIAL	65,88	52,22	0,00	48,40	39,97	0,00	38,36	31,33	0,00
HOSPITAL	128,54	0,00	0,00	93,80	0,00	0,00	73,10	0,00	0,00
CINEMA	91,98	0,00	0,00	81,75	0,00	0,00	73,10	0,00	0,00
CLUBE	106,06	81,75	0,00	76,30	61,05	0,00	56,73	46,80	0,00
LOJA	55,63	43,39	52,22	39,97	32,94	38,36	39,97	24,31	29,71
SALA	55,63	43,39	52,22	39,97	32,94	38,36	39,97	24,31	29,71
CLUBE	41,78	32,94	0,00	31,33	24,31	0,00	24,31	19,08	0,00
ESCOLA	39,97	31,33	0,00	29,71	22,49	0,00	22,49	19,08	0,00
GARAGEM/DEPOSITO	25,59	19,08	0,00	20,86	15,47	0,00	13,65	12,06	0,00
GALPÃO * '	34,55	32,94	0,00	25,91	20,86	0,00	20,86	39.97	0,00
PAVILHÃO INDUSTRIAL	27,80	20,86	0,00	20,86	15,47	0,00	15,47	13,65	0,00

Setor 1 (1/1) - Bessa		
Hom	Localização -	Preço do Logradouro R\$
Α	Loteamento Jardim Bessamar	
1	Orla Maritima	30.834,56
2	Av. Presidente Afonso Pena	13.704,25
3	Rua Osório Queiroga de Assis	5.139,09
- 4	Rua José Simões de Araújo	•
а	até a Rua João de Lucena	5.139,09
b	da Rua João de Lucena até a Rua Pres. Café Filho	6.852,13
5	Rua Dr. Damasquinho Ramos Maciel	
а	até a Rua Napoleão Gomes Valera	5.139,09
b	da Rua Napoleão Gomes Valera a Rua Presidente Café Filho	5.995,60
	Av. Paulo Roberto de Souza	4.282,58
7	Av Irmão Antonio Regimaldo	4.282,58
	Av. Tertuliano de Castro	4.282,58
9 .	Av. Mai Hermes da Fonseca	3.426,05
10	Rua Projetada entre as qds. 311 a 310 do antigo Setor 21	1.713,05
11	Rua Projetada entre as qds. 312 e 314, 311e 315 do Antigo Setor 21	1.713,05
12	Rua Projetada entre as qds. 312, 313,314 do antigo Setor 21 e Av. Canal	1.370,43
	Rua Projetada entre as quadras 287 e 288 do antigo setor 21	4.625,17
14	nas Ruas e Ávs. transversais a Av da Orla Marítima, será mantido o preço médio dos logradouros	
Said Alliance (18	paralelos correspondente a quadra em que o imóvel estiver situado	
		ALBECT (
A	Orla Maritima	25.695,46
	Av Ples Afonso Penal III / Av	43.704.25
C	Rua Dr. Damasquinho Ramos Maciel	6.852,12
	Rua Renato de Souza	4.796,48
	Www.dentillano.de.Castronar.com	7 SAA5390
	Av. Mal. Hermes da Fonseca	2,740,847
H	Av Canal	1.370,431
<u> </u>	Nas Ruas e Avs. transversais a Av. da Orla Marítima, será mantido o preço médio dos logradouros	•



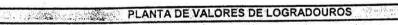
Section 2		
Item	Localização	Preço do Logradouro
#	LONEAMENTOS	
	Loteamento Oceania IV 2 etapa	MO A CONTROL TRANSPORT
1	Rua Bel. José de Oliveira Curchatz (limite entre a 1 e a 2 etapa)	4.316,83
2	Restante	2.466,77
1 B.	Loteamento Portal do Bessa	6,555,18

Lote Padrão = $12 \times 30 \text{ m} = 360 \text{ m}^2$

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m² (Exceção: Setores 14 e 15 = 12 x 25 m = 300 m²)

Setor 3 (1/2)

10	Setor 3 (1/2)	
	Localização **	Preço do
Item	Localização	Logradouro
		L RS
#	BESSA	
A	AVERAVIORRIDATO CONTRACTOR AND	16.445,10
В	Orla Maritima (Jardim Oceania)	30.834,56
' 'O' '	AVENDETHE SELECTION OF A SECURITIES	20.556,38
D	Av. Fernando Luiz Henriques dos Santos	13.704,25
E	Orla Martima (dardim Bessamar)	30.834,56
F	Loteamento Santa Lúcia	9.592,98
G	Coteamento:Morada Nobre	9.592,98
Н	Loteamento Oceania IV	
1	Rua Norberto de C. Nogueira	10.278,18
2	Rua Myrian Rabelo	7.400,30
3	Rua Napoleão A. Nogueira	8.633,69
4	Rua Ednaldo Brandão	9.250,37
5	Rua Projetada entre as Quadras 573,572,574,575 do antigo Setor 21	8.633,66
6	Rua Bel. José de O. Curchatuz	4.316,83
7	Rua Juiz João Navarro Filho	6.166,92
8	Rua C. Maria de G. Gouveia	6.783,61
9	Rua Anastácio de Oliveira	7.400,30
10	Rua Dr. Guedes Pessoa	8.633,66
11	Rua Maria J. P. Costa	5.645,76
12	Rua Josemar R de Carvalho	6.783,61
13	Rua Dr. Vicente Barbosa	7.400,30
14	Rua Carmem Romero	8.016,98
15	Rua Projetada entre as qds.507 e 509 do antigo Setor 21	8.462,38
16	Rua Projetada entre as qds. 520 e 519 do antigo Setor 21	4.933,55



	Octor D (2/2)	CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR
	¿Localização	= Precodo = Precodo - Lagradouro +== (R\$) ==
17	Rua Projetada entre as qds. 519 e 518 do antigo Setor 21	5.550,21
	Rua João Murilo Leite	6.166,92
-	Rua Antonio P. Gomes Filho	7.400,30
	Rua Oldena P. de Melo	8.633,66
21	Rua Rosa Xavier de Sá	9.250,37
22	Rua Jacob Alves	4.933,55



PÁG. 016/23	Nº 830 JOÃO PESSOA	A, 03 À 09 DE DEZEMBRO DE 2002	SEMANÁRIO OFICIAL
PAG. 010/23	Nº 03U JUAU PESSUA	A, US A US DE DEZEINIDAD DE 2002.	SEMANARU UPICIAL

23	Rua Ariosvaldo de Azevedo	8.633,66
	Rua Projetada entre as qds. 534 a 535 do antigo Setor 21	9.250,37
25	Rua Projetada entre as qds 536,537,543 e 544 do antigo Setor 21	8.633,66
	Rua Themistocles da Costa	4.933,55
27	Rua Luiz O. Pontes	5.550,21
28	Rua José Simões de Araújo	6,166,92
29	Rua José Benevides	6.783,61
30	Rua Osório Queiroga de Assis	9.323,80
31	Rua Joaquim Schuller	8.016,98
32	Rua Severino Pordeus	8.633,66
33	Rua Fernando Delgado	9.250,37
	Rua Valdir Braga	9.250,37
35	Rua Severino B. de Meio	4.316,83
36	Rua Projetada entre as quadras 521,522, e 523 do antigo Setor 21	4.933,55
37	Rua Oceano Pacifico	4.933,55
38	Rua Oceano Atlântico	5.550,21
39	Rua Oceano Ártico	6.166,92
40	Rua Const. Humberto Ruffo	6.783,61
41.	Rua Gumercindo B. Dunda	4.316,83
42	Rua Aviador Roberto Marques	4.933,55
43	Rua Débora da Silva Braga	5.550,22
44	Rua Silvino Alverga	6.166,92
45	Rua Maria Rosa Padilha	5.446,48
46	Rua Projetada entre as quadras 429,430, e 431 do antigo Setor 21	5.645,75
47	Nas Ruas e Avs. transversais as Avs. da Orla marítima, será mantido o preço médio dos logradouros paralelos correspondentes a quadra em que o imóvel estiver situado	

Setor 4

	Setor 4	
ltem		₽reço do Logradouro (R\$)
#	MANAÍRA	N 8 8•N
A	AVIA Carp Mauricio esta de la companya del companya del companya de la companya d	46.298,14
В	Av Rui Carneiro	
1	da Ponte até a Av. Nego	17.130,31
2	da Av. Nego até a Av. Professora Maria Sales	24.667,66
3	Restante	34.260,61
C.↓	Avsa Bajazeiras, Rua Alulajo Franca e Rua Dri Seixas Mala 🖟 🐃 💮 🚃	20.556,38
D	Rua Carlos Alverga	20.556,38
	Av Gal. Edson Ramalie	18.678,62
·F	Avs. Guarabira, Av Nicola Porto e Rua Professora Severina de Souza	15.417,28
s G	Umbuzene Rua Cel Saterpost ucena et Rual Walden Belo Rabelotes	14.560,78
Н	Avs. Pombal e Rua Jaime O. Tayares de Melo	13.704,25
i J	AV EsperidiraceRuaiR (raido), de Velose	11.991,23
J	Av. Monteiro da França	10.920,57
K.	AV 3030 Candoloa SIIV reskus Manoer M. Guedesk, Marius 19	10.278,18
L,	Av. Sapé e Av. Severino P. de Araújo	9.592,98
M	Ava Sibin of Chayes ev Ava Francisco devas Frade in the control of	8.622,64
N	Maria Rosa, Av. Manoel B. Cavalcante e Rua Maria e Fernandes	8.222,57
+ O.	Ave Framelson Prepoble Avadoacum e Mesquila avav doaquing careira	7.537,33
۲.	Av. Virgolino Florentino da Costa Av. Magarida de Arruda e Rua da Candelaria	6.852,13
Q	AVAGIaucia Mana dos Santos e Av. Antonio M. de Oliveira	6.852,13
В	Ruas e Avenidas transversais a a Av.João Maurício, será mantido o preço Médio dos logradouros paralelos, correspondentes a quadra em que o imóvel estiver situado	

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

(Exceção: Setores 14 e 15 = 12 x 25 m = 300 m²)

*** Setor 5 (1/1) - Tambaú

ltem	Cocalización i	Proposito Magradiania
4	Trecho entre las Avs. Almirante Tamandare, Avs.Sen. Rur Cameiro, Rio Jaguaribe e Av.Pres Epitació Pessoa	
	Av. Almirante Tamandare	51.390,93
. 2"	AV. N.S.dos Navegantes	23 421 39
	AV Antonio Pirate Av Coração de Jesus A A Julia de Jesus de Agrico de Agrico de Jesus de Agrico de Jesus de Agrico de Jesus de Agrico	20.556,38
	AV-Professora Janua Soles	17.130,31
5	Rua mane Bonvaemous	14.560,78
. Gu	Rec. Venetro Lobates	13.704,25
. A.	AySilonbecome	12.333,81
8	Av Sevenir Massa Spirelli	10:963,40
9	Rua Sidney Clemente Dore	9.592,98
10	Pres Epitácio Pessoa	
а	do Rio Jaguaribe a Av. Monteiro Lobato	25.695,46
p.	da Av. Monteiro Lobato a Av. Maria Sales	29.121,51
С	Restante	34.260,61
11	Av. Paulino Pinto	6.852,13
12	Áreas de Presevação	822,26

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Setor 6 - (1/2) Cabo Branco

tem	Localização estados es	Preço do Logradouro
495		· · · · · (R\$)
Α	Av. Epitácio Pessoa:	100
1	da Av. Paulino Pinto até a Rua Cel. Miguel Sátiro	22.769,23
2	da Rua Miguel Sátiro até a Av. Juiz Amaro Bezerra	30.358,97
3	da Av. Juiz Amaro Bezerra até a Av. Cabo Branco	37.948,71
B	Av. Cabo Branco	45.538,46
С	Av. Monsenhor Odilon Coutinho	
1	da Av. Paulino Pinto até a Rua Dr. Frutuoso Dantas	15.179,48
2	da Rua Dr. Frutuoso Dantas até a Av. Cabo Branco	19.733,34
D÷	Trecho entre as Avs. Epitacio Pessoa, Cabo Branco, Cairu e Paulino Pinto	er gerine States in the
1	Av. Antônio Lira	18.215,39
2	Av. Marcionila da Conceição	15.179,48
32	Rba Juiz-Amaro Bezerra	13.661.54
4.5	Av Manoel Cavalcante de Souza	12.143,59
5	AV/ Gal Miguel Sauro	光神经 条 10.625,65
6	AV-Paulipo Pinto	7.771,90
	nas Ruas e Avenidas Unhsversais a Av. Cabo Branco, será mantido o preço médio dos logradouros paralelos, correspondente a quadra em que o imóvel estiver situado	Arra Takes
E	Trecho entre as Avs. Paulino Pinto, Cairu, Cabo Branco e Monsenhor Odilon Coutinho	•
1	Rua Tabelião José Ramalho Leite	18.215,39
2	Rua Frutuoso Dantas	15.179,48
3	Rua Francisco Carneiro Araújo	12.143,59
4	Rua Francisco Diomedes Cantalice	10.686,36
5	Av. Paulino Pinto	7.771,90
E,	Loteamento Coqueiral ::	The state of the s
а	Terrenos Vazios	1.707,69
b	Restante	9.107,68

Setor 6 - (2/2) Cabo Branco

ltern		Preço do Logradouro (R\$)
G	Trecho entre as Avs. Monsenhor Oidilon Coutinho, Cabao Branco, Tabelião Antono Carneiro e Desportista José Eduardo de Holanda	*
1	Rua Tabélião José ramalho Leite	18.871,13
2	Rua Dr. Frutuoso Dantas	17.523,23
	Rua antônio Carlos de Araújo	5.054,77
	Rua Desportista José Eduardo Holanda	50 (10 m)
а	Da Av. Monsehor Odilon Coutinho até a Rua Osiris de Belli	5.054,77
b	Da Rua Osirs de Belli até a Rua Tabelião Antônio Carneiro	4.939,08
H	Loteamento Parcial da Praia do Cabo Branco	16.849,22

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Setor 7 - (1/1) Altiplano Cabo Branco

Item	Localização	Preço do Logradouro (R\$)
A	Ceange (#5ad Ranoramica	13.497.40
2	Baneto Res Rivaldo Pereira e Ruas Projetadas entre as Quadras 330,331,332,329 e 325	46.6
3	Ouadras 326, 323, 322, 420 e 421 do antigo Setor 22	10.157,03
4	Restante	6.065,72
5.	Granjas e suc as de Preservação	539,18
В	Loteamento Jardim Bela Vista	4
1	Av. Panorâ m ica	
а	Quadra 90 do antigo Setor 22	10.109,52
b	Restante	5.054,77
2	Restante do Loteamento	3.369,83
С	Conjunto Altiplano Cabo Branco	3.605,72
D	Loteamenia Visão Panorâmica III	2.695,88

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Setor 8 Bancários

Item	Localização	Preco do Logizadouro
#	Conjuntos	
24	Bancarios: A Section 1997	
1	Av. Principal	6.065,73
2	Restante das Ruas	2.695.88
В	UFPB	A Contract
1	Av Principal	6.065,73
2	Restante das Ruas	2.695.88

Nº 830

Setor 9 Castelo Branco

ltem Localização	Preso de Logradouro
A Avs. Presidente Castelo Branco, Apolônio Nóbrega e Vereador João Freire	3.369,83
B Restante das Ruas	2,021,95

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

(Exceção: Setores 14 e 15 = 12 x 25 m = 300 m²)

Setor 10 (1/2) Torre

40 	Setor	r 10 (1/2) Torre	Secretary Company
Item	#a Eocalizaçã		Preço do Logradouro
A	Av. Epitácio Pessoa		28.643,67
В	AV. José Américo de Almeide		Contract to the second
-	até a Av. Rui Bartinsa reporte supre la companya de		25.273,85
	Resente		10.111,88
С	Av. Bento da Gama		10.351,99
D.	Av. Júlia Freire		A THE CONTRACTOR OF THE PARTY O
. 1	até a Av. Barao de Mamanguape v 💌 👭 😘 😘		5.054,77
THE RESERVE	Restante	And the second section of the second section is the second section of the section of the second section of the section of the second section of the section of th	10.783,51
E	Av. Juarez Távora		•
1	até a Av. Rui Barbosa		13.479,38
2	Restante		5.391,75
Fil	Av. Rui Barbosa		16.849,23
G	Av. Capitão João Freire		8.424,61
11.	Frecho entre as AVS Epitacio Pessoa Expedicionanos e Bento da Gama	s Carlos Gomes Júlia Ereire Juarez Távora	10.109,53
1	Av. Presidente Roosevelt		11.794,47
心物	AV. Severino Massa Espinelli		11.794,47
K	Trecho entre as Avs. Júlia Freire, Carlos Gomes, Rui Ba	arbosa e Juarez Távora	8.424,61
- 1.4	Av. Carlos Gomes	Control of the second s	8.424,61
M	Trecho entre as Avs. Carlos Gomes, Expedicionários, L	uiz Lianza, Juarez Távora e Rui Barbosa	6.739,70
N	Trecho entre as Avs. Rui Barbosa, Juarez Tavora e Feli	liciano Dourado	4.313,39
0	Trecho entre as Avs. Juarez Távora, Rui Barbosa, Fe da Silveira e Bento da Gama		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
. Pa	Trecho entre as Avs. Luiz (Harrza) Exciente in arross (Falin	ciano Dourado e Juarez Havorabetos en esta	3.369,83
Ca.			

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Setor 10 (2/2) Torre

item		Preço do Logradouro
¥ -		(R\$)
Q	Av. D Pedro II	10.929,22
R	Av. Camilo de Holanda	15.164,32
S	Av. Sinésio Guimaraes	8.424,62
1	Av: Duarte da Silveira	25.273,85
U	Trecho entre as Avs. Duarte da Silveira, Joaquim Torres Ariosvaldo Silva, D. Pedro II e Bento da Gama	8.424.62

	The state of the s	
7	Trecho entre as Avs. Duarte da Silveira, Maroquinha Ramos, Feliciano Dourado, Rui Barbosa, D Pedro II, Ariosvaldo Silva e Joaquim Torres	
LX	Trecho entre as Avs. Feliciano Dourado, Juarez Tavora, D. Pedro II (inclusive) e Rui Barbosa	5.897,23
. Y	Trecho entre as Avs. Feliciano Dourado, Minervino Bione, Joao Nobre, D. Pedro II e Juarez Tavora	* * * · · · · · · · · · · 3.369,83,
Z	Áreas de preservação	808,78
*A1	Av. Nossa Senhora de Fătima	13.479,38
7	The same of the sa	

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m² April 1980

Setor 11 Tambauzinho

ltem	iação∉i Significação de la companya de la co	Preço de Logradouro (R\$)
Α	Av. Epitácio Pessoa	28.643,67
∦ B	Av. José-Americo-del America	5,391,76
	Bairros dos Expedicionanos	
	Trecho eptre as Ava Epitácio Pessoa. Roa Álvaro de Calvaino Rua Júlia Freire e Espedicionado tinulo sida Tulia Trans.	13.479,38
20	Trecho entre es ava adia // reire expedición procesión procesión	¥ 10.109,52
3	Trecboyentre, as Assaccap Goad Freire, R	5.054,77
	Carvatho. Resiante do Barro dos Expedicionário	1.684,94
_	Bairro de Tambauzinho	
	Ruas Manoel Paulino Júnior e Dep. José Mariz	15.164,32
2	Ruas José Florentino Júnior e Rua Geraldo Mariz	13.479,38
3	Ruas Dr. Arnaldo Escorel, Rua Abdias Gomes de Almeida e Rua S. Alves Aires	11.794,47
4	Rua Arquiteto Hermenegildo de Lascio e Professora Emerentina Gouveia Coelho	10.109,52
5	Ruas Pres. Kennedy e Governador José Gomes da Silva	9,267,09
6	Ruas Saffa Said Abel da Cunha e Rua Evaldo Wanderley	8,424,62
7	Rua Moema Palmeira Sobral e Rua José Clementino de Oliveira	5.391,76
	Av. Manoel Cândido Leite	4.313,39
	Área de Preservação	1 347 95
10	Nas Ruas e Av. Transversais à Av. Epitacio Pessoa, será mantido o Preço Médio dos Logradouro correspondente a quadra em que o imóvel estiver situado	os

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 12 Miramar (1/2)

	Setor 12 Williamar (172)	
item	Localização .	(R\$)
Α	Av. Epitácio Pessoa	-
1	da Rua Wandick Filgueira até a Av. Tito Silva	28.643,67
2	da Av. Tito Silva até a Rua Artur Lidiano	17.523,21
3	da Rua Artur Lidiano até a Rua João Montenegro	9.705.14
4	da Rua João Montenegro até ao Rio Jaguaribe	7.278,88
5	Trecho entre as Av. Epitácio Pessoa, Sen. Rui Carneiro e Rua Prefeito José Leite	20.219,09
B	Av. Rui Cameiroi	•
	Pounicie até a Rua Prefeilo José Leite	25.273,85
	tta Rua Prefeito José Leite até a Rua Giacom	18.534,14
3	ga Rua Giacomo Porto até lo Rio Jaguaribe	16.006,75
	Av. Tito Silva :	-
1	até a Rua José Liberato	10.109,53
2	Restante	5.054,77
1 1 2 2 2	Trecho entre as Avs. Prefeito José Leite, Rua Senador Rui Carneiro, Antobio Rabelo Junior e Rua Epitácio Pessoan in transporter de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la co	5.054,17
E	Trecho entre as Avs. Antonio Rabelo Júnior, Av Rui Cameiro Rua Projetada entre as Quadras 5 e 6 do antigo setor 20, Rua João Montenegro, Rua Eliseu Lira e Rua Otávio Novais	5.391,75
P	Jrecho entre à s Avs. Antonio Rabelo Júnior, Rua Otávio Novais Eliseu Lira, Rua João Montenegro e Av. Epitácio Pessoa	2.850,59

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 12 Miramar (2/2)

. E	Localização e some superior de	Preçe do Logradouro (RS)
G	Rua Deputado José Mariz	15.164,32
Ŧ	Rua Geraldo Mariz	13.479,38
	Rua Severino Alves Aires	11.794,47
J	Rua Professora Emerentina Gouveia Coelho	10.109,52
K	Rua Gov. José Gomes da Sílva	9.267,09
L	Rua Evaldo Wanderley	8.424,62
M	Rua José Clementino de Oliveira	5.391,76
N	Av. Manuel Candido Leite	4.313,39
0	Loteamento Jardim Miramar	-
	Trecho entre as Avs. Epitácio Pessoa, Rua Hilda Lucena, Rua José Liberato e Rua João Domingues	8.087,65
2	Trecho entre as Avs. José Liberato, Rua Ovidio Mendonça, Praça J. Brasil de Mesquita, Rua Armando de Vasconcelos, Rua Padre Ayres, Rua Hermance Paiva e Rua João Domingues	4.717,78
3	Trecho entre as Avs. Epitácio Pessoa, Rua Hilda Lucena. Rua José Liberato, Rua Ovídio Mendonca, Praça J. Brasil de Mesquita, Rua Nevinha Cavalcanti e Rua Cel. Souza Lemos	9.435,57
4	Restante das Ruas	1.213,15
5	Áreas de preservação	808,77
6	Trecho entre as Avs.Padre Ayres , Rua Domíngos Mororo, av. José Américo de Almeida e Rua Tito Silva	2.156,71
7	Ruas das Acácias	10.109,52
* P	Loteamentos	(2)
≆ _j r	Miramar	5.054.77
	Patamajes	8;4 24 ,62

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

(Exceção: Setores 14 e 15 = 12 x 25 m = 300 m²)

Setor 13 Brisamar

	Setor 13 Brisaniar	
ltem	A Cocalização A	Preço do Logradouro (-R\$)
A	Trecho entre as AV Senador Rui Carpeiro, Rua Jacob Bittencourt, Catulo da Paixão Cearense e Cassimiro de Abreu	16,849,22
В	Av. Rui Carneiro	24.801,44
#	Loteamentos	
C.	Isabela	8.087,65
	Glea Luna	6,739,70
	Ranorámico de la companya della companya della companya de la companya della comp	4,717,78
	dardim Funa	8.424,61
#	CONJUNTOS	
F	Joao Agripino	2.695,87
G	INPS (INOCOP)	2.695,88
_	Coteamento Jardim Cabo Branco	20.219,09
	Conjunto Cabo Branco	11.794,47
18 have	Condition of the condit	

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 14 Pedro Gondim

item'	Localização	Preço do Logradouro (R\$)
Α	Av. Epitácio Pessoa	28.643,67
В	Trecho entre as Avs.Epitácio Pessoa, Rua Desportista Aurèlio Rocha, Rua Cel. Otto Feio da Silveira, Rua João Teixeira de Carvalho e Praça Costa e Silva	10.783,51
ē#	Trecho entre as Ruas Alfredo Coutunho, Rua Dr. Manoel Franca Rua Dr. Orestes Lisboa, Rua João Teixeira de Carvalho, Rúa cel: Otto Feio da Silveira e Rua Desp. Aurélio Rocha (Conj. Pedro Gondim)	
_	Trecho entre as Ruas Desp. Aurélio Rocha, Rua-Bancário Francisco Mendes, Rua João Vieira Carneiro, Rua Rui Baia, Rua José Faustino Cavalcante e prologamento da Av. Espírito Santo	
E)-	Loteamento Marizopolis	6.739,70

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 15 Bairro dos Estados

Brea.		A Company of the control of the cont
Item	· Localização (共享) · Localização (Localizaç	Preço do Logradouro (R\$)
A	Av. Epitácio Pessoa	28.643.67
ъB	Av. Rio Grande do Spila (1994)	Manager Land
1	Da Rua Eugenio de Lucara are a Rua Si Catarina	10.109,52
2	Da Rua St. Catanna alea Rua rio Grande do Norte	15.164,32
С.	Av. São Paulo	
1	Da Rua Eugenio de Luceral aleia Stf Catanna.	8.424,62
	Da Rua St. Catarina aje. Reano Grande do Norte	13.479,38
D »	Av. Gojas	11.153,11
Е	Trecho entre as Avs. Goiás, Rio Grande do Norte, Av. Mato Grosso, Rua Desportista Aurélio Rocha Av. Espírito Santo e Av. Santa Catarina	10.109,52
Æ	Trecho entre as Avs. Espínio Santo, Rua Eudezia Vieira; Av. Sergipe e Santa Catarina	8.424,62
*		
G	Rua Des, Toledo, Maria Pessoare Nicodemos Neves	10.109,52
Н	Santa Catarina	•
1	até o DNOCS	10.109,52
2 .	Restante	7.582,17
241	Loteamento Eugênio Neiva	6.739,70
J	Trecho entre as Avs Sergipe, Eudesia Vieira, Av. Acre e Av. Joaquim Pires Ferreira	5.930,93
K	Trecho entre as Avs. Joaquim Pires Ferreira, Manuel Ferreira Machado, Dom Maneul Paiva e Rua Projetada	4.212,32
L	Trecho entre as Avs Dep. Tertuliano de Brito, Rua Gonzaga da Silva , Rua Santa Catarina e Rua SãoPaulo	6.739,70

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 16 Bairro dos Ipês

ltem	Localização	Preço do Logradouro (R\$)
		A. A
Α	Trecho entre as Avs. Acre. Rua Gal. Renato Ribeiro de Morais, Rua Dr. Manoel Madruga, Rua Abdon Chianca, Rua Joaquim Pires Ferreira	5.930,93
	Trecho entre as Avs. Gal. Renato Ribeiro de Morais, prologamento da Rua Professora Eudézia Vieira prologamento da Rua José Jardim, Rua Maestro Osvaldo Evaristo, Rua Abdon Chianca e Rua Masoel Madrigas	
С	Trecho entre as Avs. Manuel Ferreira Machado, Rua Joaquim Pires Ferreira, Rua Josimar de Castro Barreto e Rua Prof. Barroso	4.043,83
	Trecho entre as Avs. Josimar de Castro Barreto, Rua Joaquim Pires Ferreira, Rua Abdon Chianca, Rua Maestro Osvaldo Evaristo, Rua Jose Jardim e Prof. Barroso	5.8723

E	Trecho entre as Avs. Manuel Ferreira Machado, Rua Prof. Barroso, Rua Mascarenha de Morais e Rua ID. Manoel Paiva	3.3 6 9,83
	Trecho entre as Avs. Monte Castelo, Rua Dom. Manuel Paiva, Rua Malvin Jones, Rua Mascarenhas de Morais, José Jardim, Rua Prof. Barroso	
G	Trecho entre as Avs. Maria Ester S.O. Mesquita, Rua Professora Margarida Medeiros, Rua Osvaldo Evaristo, Rua José Jardim, Rua Malvin Jones (conj. Boa Vista)	2.021,47
	Coleamento do ipep (Bairro dos ipes)	3.235,06
1	Loteamento Oceania III	3.235,06
3 1	Restante	2.695,88
K	Av. Tancredo Neves	2,527,39

Setor 17 Alto do Céu

ten	Localização.	Preço do
1. 1540 LOS		Logradouro (R\$)
. 30x .		
Α	Alto do Céu	337,00
В	Loteamento Sitio Mandacaru do Meio	539,18
1	Quadras, 126, 219 e 220, 132 e 135 do antigo Setor 17 (Loteamento Florestal)	673,96
	Quadras desmembradas do Lot Jardim Ester	2.021,91
3	Restante	1.010,95
В	Zona de Preservação	808,77,

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Setor 18 Mandacaru

	Detoi 10 Inditidada d	
Hem	Localização	Preço do Logradouro (R\$)
1.00		
Α	Mandacaru	
	Av. D. Manoel Paiva	4.212,32
2	Trecho entre as Avs: Frei Joaquim Rua Mascarenha de Morais Rua Celerina Palva Rua Sergión. Meira Rua 14 de dezembro: Rua José Augusto Seballi, Rua Cel. Pedro Barroso e Rua Cônego.	F20.40
	Vicente Ferreira	539,18
3.	Trecho entre as Avs. Santa Catarina, Rua B. Manoel Paiva Rua Frei Joaquim e Rua João Coutinho	2.021,91
4	Trecho entre es Avs Mont Castelo. Rua Jose Augusto Sebadelli, Rua Laya Paiva e Rua Sergio Meira	606,56
5	Trecho entre as Avs.Sérgio Meira, Rua Laya Paiva, Rua José Augusto Sebadelli, Rua Monte Castelo, Rua Mascarenha de Morais e Rua Celerina Paiva	673,97
6	Av. Celerina Paiva (da Av. Mascarenha de Morais até a Av. Sérgio Meira)	1.347,95
7	Av. Mascarenha de Morais (da Av. Manoel Paiva atéa Rua Celerina Paiva)	1.617,54
.8	Loteamento Sitio Mandacaru do Meio	539,18
9	Av. Tancredo Neves	2.426,29
8	Restante de Mandacaru	539,18

Setor 19 Jardim Treze de Maio e Cidade Pe. Zé

	Localização	rieçu uu (R\$)
	Jardim Treze de Maio e Mirasol	5.897,22
	Vila Japonesa -	539,18
1	Cidade Padre Zé	539,18
	Trecho encravado entre as ruas: Amelia Falcone, Tertuliano de Brito e Jornalista Alirio Wanderley.	2.527,39
F	Trecho encravado entre las ruas: Prof. Inacio Serrano de Andrade, Pio C. de Meio, Rua Projetada, Mauricio de Oliveira e Julio Silva	1.347,95
G	Av. Tancredo Neves	2.426,29

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

(Exceção: Setores 14 e 15 = 12 x 25 m = 300 m²)

Setor 20 Roger

ltem	Localização	rieço do (R\$)
Α	Av. Gouveia Nóbrega	•
1	da Av. D. Vital até a Rua Carlos Pessoa	3.235,05
2	Restante	1.344,35
.В	Av. Dom: Vital	5.044,77
C	Trecho entre as Avs.Gouveia Nobrega, Ladeira D. Vital, Rua Olavo Bilac, Dep. Odon Bezerra, Praça D. Adauto, Lad. São Francisco e Rua D. Vital	6.739,70
D	Trecho entre as Avs. Gouveia Nobrega, Rua D. Vital e Ladeira D. Vital	3.369,83
Æ	Loteamento Raul Henrique de Sá (condomínio do IPEP)	2.695,87
F	Ladeira D. Vital	1.010,95
G	Baixo Roger	471,78
H	Av. Desembargador Botto de Menezes	1.684,94
1	Av. Bandeirantes	6.470,10
J	Zona de Presevação	808,77

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 21 Jardim das Acacias

	Seloi 21 Saluiti das Acacias				
Item	Localização	(R\$)			
A	Av. Mons. Walfredo Leal e Rua Odon Bezerra	12.940,21			
В	Av. Dep Barreto Sobrinho	8.626.82			
С	Conjunto das Acacias	1.832,69			
D	Av. Desembargador Botto de Menezes	-			
1	até a Dep. Barreto Sobrinho	3.369,83			
2	Restante	1.684,94			
É	Lot IV Centenario	2.021,91			
Ε	Av. Bandeirantes	6.470,11			
F	Zona de Preservação	808,41			
G	Trecho compreendido entre as Ruas Joaquim Nabuco, Prof. Batista Leite, Olavo Bilac e Deputado. Odon Bezerra	6.071,80			

Setor 22"(1/5) Centro

	Settl Ex (110) Gener	
item	Localização	Preço do Logradouro (R\$)
Α	Av. Epitácio Pessoa	28.643,67
В	Praca da Independência	20.219,09
C	Av. Monsenhor Walfredo Leal	14.321,86
О	Ay, João Machado	20.219,09
E	Av. Getulio Vargas	33.698.46
F	Av. Duarte da Silveira	25.273,85
G	Av. Maximiano Figueiredo	20.219,09
"H 3	Av. Bento da Gama	9.866,67
	Av D Pedro II	
1	da Praca João Pessoa até a Rua Treze de Maio	25.273,85
2	da Rua Treze de Maio ate a Rua Diogo Velho	25.273,85
	da Rua Diogo Velho até a av. Princesa Isabel	25.273,85
	da Rua Princesa Isabel até a Av. dos Tabajaras	17.523,21
5	Da Av. dos Tabajaras até a Av. Gal. Bento da Gama	16,789,84
	Av. Camilo de Holanda	20.219,09
К	Av. dos Tabajaras	20.219,09
L	Av. D . Pedro	
1	Quadra 1 e 7 do antigo Setor 15	20.219,09
2	da Av. Santo Elias até a Av. Euripede Tavares	16.175,26
3	Da Av. dos Tabajaras até a Av. Gal. Bento da Gama	20.219,09
М	Av. Almirante Barroso	20.219,09
N	Av. Corálio Soares	20.219,09
0	Restante das Ruas encravadas no poligno: Av. dos Tabajaras, "pão Machado, Bento da Gama e Mosenhor Walfredo Leal-	9.435,58
	Praça Castro Pinto	20.219,09
	Praça Venacio Neiva	8.087,65

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Setor 22 (2/5) Centro

	Setor 22 (2/5) Centro	
E		
ltem	Localização	Preço do Logradouro (R\$)
R	Rua Duque de Caxias	
1	do início até a Praça Río Branco e Braz Florentino	16.175,26
2	da Praça Ric Branco até a Via Expressa	33.698,45
3	Via Expressa até a Rua Guedes Pereira	40.438,15
4	Av. Guedes Pereira a Assembléia	47.177,85
S	Rua das Triacheiras	16.175,26
	Praça Venâncio Neiva	16.175,26
	Trecho encravado entre as ruas Indio Piragibe e Rua da República	•
2	Trecho encravado entre a Rua das Trincheiras e Dugue de Caxias.	•
U	Praça Joao Pessoa	37.742,26
	Praça 1817	37,742,26
X	Rua Visconde de Pelotas	<u> </u>
1	da Rua Padre Meireate a Rua Miguel Couto	37.742,2
	da Rua Miguel Could até a Rua Barão do Abiai	32.350,5
3	da Rua Barão do Abiai ate a Praça D. Adauto	20.219,0
	Praça D. Adauto	20.219,0
	Praça Vidal de Negranos	37.742,2
AI	Rua Rodrigues de Aquino	
A .	da Av. d. Pedro II ale a Av. Mal. Almeida Barreto	16,849,2
	dejAv. Mal. Almeida Barreto eté a Av. João Mach	13.479,3
3	da AV. Prof Alice Azevedo ate a AV. João Machado	10.109,5
B2	Rua Treze de Maio	
1	da Rua Prof Alice Azevedo até a Av. Mai Almeida Barreto	8.087,6
2	da Av. Almeida Barreto até a Av D. Pedro II	. 10.783,5
3	da Av. D. Pedro II até a Av. Padre Meira	13.479,3
4	da Av. Padre Meira até a Av. Miguel Couto	18.871,1
5	da Av. Miguel Couto até Av. Barão do Abiai	13.479,3
6	da Rua Elizeu César até o Palácio do Bispo	10.769,0
C2	Rua Mosenhor Sabino	7.548,12

Setor 22 (3/5) Centro

	Seror 22 (3/5) Centro				
Item	Localização	Preço do Logradouro (RS)			
	a Diogo Velho				
	Av. João Machado até a Av. Ma. Almeida Barreto	9.435,57			
	Av. Almeida Barreto até a Av.D. Pedro II	7.548,12			
	Av. D. Pedro II até a Av. Padre Meira	21.567,01			
F2 Pa	que Solog de Lucena	-			
4. O.	adras 28.e.18 do antigo setor 15.	47.177,85			
2 Qu	adras 8 9 e 10 do antigo setor 15	47 194,06			
.3 Qu	adras 23,32,39,48,44 e 46 do antigo setor 15	37.910,76			
	a Santo Elias	13.479,38			
	a João Luiz Ribeiro de Morais	9.435,57			
	a Rodrigues de Carvalho				
	Av. Almeida Barreto ate a Av. D. Pedro II	16.175,26			
	Av. D. Pedro II até o Parque Solon de Lucena	13.479,38			
	a Santos Dumont	13.479,38			
	Des. Souto Maior	23.588,91			
X2 AV	Princesa Isabel	•			
da da	Av. Almeida Barreto até a Av. D. Pedro II	13.479,38			
2 da	Av, D. Pedro II até a Av. Getúlio Vargas	13.479,38			
3 da	Av. Getulio Vargas até a Rua Mons. Walfredo Leal	13.479,38			
	Tabajaras e Rua Euripedes Tavares	16.175,26			
M2 AV	João Machado	16.175,26			
	a Des. José Peregrino	8.626,81			
	a Professora Alice Azevedo	9.435,57			
	a Mal. Almeida Barreto	•			
	Rua das Trincheiras até a Rua Treze de Maio	12.940,21			
	Rua Treze de Maio até a rua Diogo Velho	10.783,51			
	Rua Diogo Velho até a Av. Princesa Isabel	10.783,51			
	Av. Princesa Isabel até a Av.dos Tabajaras	10.783,51			

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Setor 22 (4/5) Centro

	Seroi 22 (413) Centro	
ten	Localização tocalização	Preço do Logradouro (R\$)
O2	Rua José Lucas de Carvalho	10.109,53
	Rua Padre Meira	36.225,83
\$2	Rua Miguel Couto	-
· 1	da Av. Duque de Caxias até Av. Visconde de Petotas	33.024,48
2	da Av. Visconde de Petotas ate Parque Spion de Lucena	36.225,83
T2	Rua Barão do Abrai	16 175.26
U2 '	Rua Eliseu Cesar	18.871,13
V2.	Rua Prof. Jose Coelho	8.087,65
X2 :	Av Almirante Barroso	20.219,08
	Av. Getulio Vargas	37.742,26
72	Av Camilo de Holanda	20.219,08
	Travessa da Reitona	13.479,38
83 2	Av. Mons. Walfredo Leal	16.984,02
	Conselheiro Henriques	10.109,53
D 3	Rua Pastor Antônio P. Santos	10.109,53
E3	Rua Frutuoso Barbosa	10.109,53
		

			- .
Setor	22	(5/5)	Centro

		Section Company of the Section of th
ltem	Localização	Preço do Logradouro (RS)
_ ⊑a	Av. General Ostato Maria	2013-000 At 31-12-12-13
	do Inicio ale a rua cons. Hennques	
20	da Rua Cons. Henriques até a Av. Guedes Pereira	12.157,06
	da Av. Guedes Pereiraleté a Rúa Irineu Pioto	20.312.71
	Av. Guedes Pereira	16.173,64
	Praça Pedro America e Rua Aristedes Lobo	40.439.17
	Quadras 69,70 e 71-do antigo Setor 14 3	
2	Restante Section 1	33.698,46
	Rua Peregrino de Carvalho	16.849,22
1	da Rua Duque de Caxias até a Rua Gel. Osorio	•
2	da Av. Gal. Osório e Praça Pedro Américo	28.643,67
J3	Rua Consetheiro Henriques	16.175,26
К3	Rua Bràz Florentino	10.109,52
L3	Rua Miguel Couto	8.626,82
МЗ	Praça São Francisco	26.958,79
N3	Rua D. Uinco	26.958,79
	Travessa São Francisco	13.479,38
P3	Ladeira São Francisco	3.369,83
Q3	Rua Beaurepaire Rohan	3.369,83
1	da Praça Pedro Americo até a Rua da República	•
	Restante	42.123,07
R3	Rua da Areia	20.219.09
S3	Ladeira Feliciano Coelho	5.661,34
T3	Rua São Mamede	1.078,34
:U3	Ladeira da Borborema:	1.078,34
V3	Trav. dos Milagres e Rua Augusto Simões	2.021,91
Х3	Trecho entre as Avs.Beaurepaire Rohan. Praça Pedro Américo Av. Gal Osório e Rua Irineu Pinto	2.156,71
Y3	Restante das ruas	9.435,75
Z3	Rua Indio Piragibe	1.078,34
1	Da Rua Rodrilgues Chaves até a Beaurepaire Rohan	
A4	Rua de Repúlica	3.235,06
1	Da Gal. Osório até a Beaurepaire Rohan - parte do antigo setor 14	

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 23 (1/2) Varadouro

	Seloi 23 (112) Valadoulo	
item	Localização	Preço do Logradouro (R\$)
Α	Praça da Sócic	8.087,65
. B .	Rua Henriques Sigueira	9.705,14
С	Rua Padre Antonio Pereira	10.783,07
D	Praça São Pedro Gonçalves	5.054,77
ш	Praça Antenor Navarro	16.175,26
F	Av: 05 de Agosto	
1	da Av. Cardoso Vieira até a Rua Maciel Pinheiro	13.479.38
2	Restante	10.109,52
S	Rua Beaurepaire Rohan	
1	da Praça Pedro Américo até a Rua da República	42.123,07
2	Restante	20.219,09
U	Rua Padre Azevedo	16.175,26
H	Ac Francisco Landres	53.922.38
	Av.Maciel Pinheiro:	33.698,46
	danse Baraovo Frunto ale a Praca Amerio: Navarro - R	33.698,46
Ŷ.	da AV. Barão do a riunfo até a Av. Padre Azevedo	42,123,07
3	ca AV: Padre Azevedo até a Av. Cruz Condeiro	25.273,85
4	da Cruz Cordeiro até a Rua da República	11.794,47
J	Av. Barão do Triunfo	-
1	da Praça Pedro Américo até a Rua Maciel Pinheiro	42.123,07
.2	da Rua Maciel Pinheiro até o final	10.109,52

K	Rua Cardoso Vieira	20.219,09
L	Quadra 47, 6, 2, 1, 5, 3 e 4 do antigo Setor 14	1.078,34
M	Riga da Areia	5.661,34
N	Rua Gama e Melo	24.262,91
0	Rua Jacinto da Cruz	4.040,22
P	Rua Padre Lindolfo	4.043,83
Q.	Rua Amaro Coutinho	Carlos Anna Contantanto
.18	Da Re: Azevedo até a Rua janeu Bintos 🔩	4.212,32
20	De inneu Pinio ate a Rua da Republicar	### 3.369.8 3
R	Rua Cruz Cordeiro	4.212,32
S	Trocho entre as Avs. Maciel Pinheiro: Rua Padre Azevedo, Rua Beaurepaire Rohan, Av Cruz Cordeiro	4.043,83
	Restante das ruas	1.078.34

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 23 (2/2) Varadouro

	00107 20 (272) VARIAGORIO	
tem	Localização	Preço do Logradouro (RS)
U	Rua inneu Pinto e Eugenio Toscano	** ** * 6.739,70
λ.	Rua São Miguel	3369,83
	Rua Visconde de Itaparica	3.369,83
Y	Praça Firmino da Silveira	3.369,83
Z.	Rua Indio Piragibe	-
A1	Ladeira da Favela e Rua 28 de Setembro	1,617,53
B1	Rua da República	-
1	da Av. Beurepaire Rohan até a Rua Visconde de Itaparica	6.470,10
2	Restante	2.695,87
	Trecho entre a Av. São Migule, Rua da República , Av. Beaureapire Rohan e Índio Piragibe	2.695,87

PLANTA DE VATORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 24 Trincheiras

	Setor 2	4 Trincheiras	
Item	Locali:		Preço do Logradouro (R\$)
Α	Rua das Trincheiras		•
1	da Rua Mal. Almeida Barreto até a Av. João Machado		16.175,26
2	da Av João Machado até a Rua Maj. Adolfo Ataide		8.087,65
3	Restante	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	5 661.34
В	Av. João da Mataŭi - Janes de La Companya de La Com		8.087,65
C	Av. Cruz das Armas		8.087,65
D	Rua Rodrigues Chaves		
্ৰ	da Rua Indio Piragibe até a Rua rineu Jorilly		8.087,65
2	da Rua irineu josilijaté a Rua Salumino de Brit		2.156.71
3	Restante */ **********************************	and the commence of the commen	1.617,54
E	Av. General Osório	Control of the Contro	20.219,09
G	Rua Nina Lima		5.391,76
H	Rua São Miquel		3.369,83
	Visconde de Itapanca	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	3.369,83
K	Rua Indio Piragibe		1 191 191 191 191 191 191 191 191 191 1
1	da Rua Rodrigues Chaves até a Rua Beurepaire Rohan		3.235,06
2	Restante	<u> </u>	2,156,71
٦Ē.	Rua Professora Alice Azevedo		10.109,52
M	Rua Saturnino de Brito	是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人的,我们就是一个人的,我们就是一个人的。 第一个人的,我们就是一个人的,我们就是一个人的,我们就是一个人的,我们就是一个人的,我们就是一个人的,我们就是一个人的,我们就是一个人的,我们就是一个人的,我们	404,40
	Distrito Mecânico		808.78

S Trecho compreendido entre a Av. Rodrigues Chaves e Ruas Dom e Rua Indio Piragibe		2 695 88
Trecho entre as Ruas Rodrigues Chaves, Nina Lima e prolongan Garlos Gouveia (Colling III de College) 723 Restante des Ruas	TOO AND THE PARTY OF THE PARTY	
PLANTA DE VALORES DE		

Setor 25 (1/2) Jaguaribe

Item	Localização	Preço do Logradouro
		(R\$)
Α	Av. João Machado	-
1	Da Av. Trincheiras até a Rua João Amorim	18.896,34
2	Restante	15.117,07
В	Rua Americo Falcão	12.597,56
C	Av. Vasco da Gama	•
1	da Monsenhor Almeida até a 1º de Maio	12.597,56
2	da Av. 1º de Maio até a Av. Francisco Manoel	10.235.51
3	Restante	5.039.02
D	Rua das Trincheiras	9.448,15
E	Rua Rodrigues de Aquino	15.746,94
F	Av. 1º de Maio	Consultation of the second
1	Trecho compreendido entre as Avenidas 1º de Maio, Generino Maciel, Assis Vidal, Carmelo Ruffo, 12 de Outubro e Alberto de Brito	7.873,47
2	Restante	9,448,15
G	Trecho entre as Avs. João Machado, Rodrígues de Aquino e Trincheiras	9.556,30
H	Trecho entre as Avs. João Machado, Alberto de Brito, Mons. Almeida e Rodrigues de Aquino	9.448,15
一 ,	Trecho entre as Avs. Mons. Almeida, (inclusive) Vasco da Gama, 1º de Maio, Trincheiras e	
'	Rodrigues de Aquino	7.873,47
J	Trecho entre as Avs. Mons. Almeida, Vasco da Gama 1º de Maio e Alberto de Brito	6.298,78
k	Rua Alberto de Brito	<u> </u>
_1	até a Av. Coremas	7.873,47
2	Restante	4.724,08
	Av. D. Pedro II	12.597,56

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Setor 25 (2/2)

Item	Localização	Preço do Logradouro (R\$)
М	Av. Coremas	10.109,52
N	Av. Cap. José Pessoa	6.739,70
0	Av. Leonardo Arco Verde e 12 de Outubro	5.897,23
Р	Ruas encravadas no poligno compreendide entre as Av. João Machado, Pedro II, Limite da Reserva Florestal, Dr. Antonio Massa, Major Nunes. Generino Maciel, 1º de Maio e Alberto de Brito	4.633,52
O	Av. Cruz das Armas	8.087,65
R	Trecho entre as Avs. 1º de Maio. Antonio da Silva Melo, est. José Paulo Neto Filho, Francisco Manoel e Dr. João da Mata	6.739,70
	Rua Dr. Joac Ca Mata Avy	943,58
T	Trecho entre as Avs. Cap. Otávio Machado, Marcilio Dias limite da Zep2, Francisco de S. Rangel	943,58
Ų,	Trecho entre as Avs. Cap iOtávio Machado, Floriano Peixoto, Paulo de Albuquerque, Ana Borges . Silvino Nobrega e Marcilio Dias	1.569,21
٧	Trecho entre as Avs. Macilio Dias, Cruz das Armas, Praca Bela Vista, Francisco ,Manoel, Est. José Paulo Neto Filho, Coelho Lisboa e Silvino Nóbrega	6.613,72
X	Trecho entre as Avs. 1º de Maio, Generino Maciel, Maj. Jader Nunes, Brigadeiro Eduardo Gomes Antônio Massa, Paulo Afonso, Antônio da Silva Melo Coelho Lisboa, Est. José Paulo Neto Filho	6.042,95
Y	Restante das Ruas	3.369,83
° Z ⊹	Área de Preservação	808,78

Setor 26 Mata do Burquinho

		.ocalização	表现的 1400mm 1500mm 1	Logradouro R\$)
Α	Jardim Botânico - Área de preservação perma	anente	1	1.347.95
4		Committee of the commit		- 10

PL'ANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Setor 27 Varjão

item	開発記念 さいしょうさ (1) (製造機能能) おおは葉 を接続表しています。 「10 (対策の) (表記) だいしょう (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4)	Preço do Logradouro (R\$)
A.	Trecho entre o Rio Jaguaribe e a Av. São Marcos	404.39
LB,	Rua Elias de Albuquerque (trecho entre as Ruas 14 de Julho e Leonel Pinto de Abreu)	842,67
С	Trecho entre as Avs. São Marcos, Rua Projetada, José de Melo Lula, Rafael Mororó e Leonel P. de Abreu	842.46
\mathbf{D}_{n}	Av. 02 de Fevereigo	-
	da Osvaldo Lemos até a Av. São Marcos	673,96
124	Restante :	1.684,93
	Av. 14 de Julho	•
1	da Osvaldo Lernos até a Av. São Marcos	673,96
2	Restante	842,46
F.	Trecho entre as Ruas Jorn, Rafael Mororo, São Geraldo e Vicente Costa Filho	673,96
G	Rua São Judas Tadeu	-
1	da Souza Rangel até a Jorn. Rafael Mororó	1.010,95
2	da Jorn. Rafael Mororó até a Leonel Pinto de Abreu	808,77
3	Restante	505,40

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 28 Cristo Redentor

Setor 28 Cristo Redentor			
Localização	Preço do Logradouró (R\$)		
Trecho entre o Rio Jaguaribe e a Av. Francisco Lustosa Cabral	505,49		
Trecho entre as Avs. Francisco Lustosa Cabral e Humberto de Paiva Carvalho	842,46		
Trecho entre as Avs. Humberto de Paiva Carvalho e Elias de Albuquerque	1.347,95		
Av. Pres, Raniere Mazni	3.369,83		
Quadras 180 a 193 do antigo Setor 07	-		
do Rio Jaguaribe ate and rate can capacity from Cabral 2	673,96		
da Francisco I. Cabrat ete a Av. Elias C. de Albuquerque	1.684.93		
	1.832,68		
	1.832,68		
Av. Pres Carios Luz (trecho entre a Caetano Figueiredo e Horacio Trajono de Oliveira)	1.832,68		
Rua Nereu Ramos	1.832,68		
Rua Júlia Ribeiro (trecho entre as Avs. Caetano de Figuenedo e Leone Pinto de Abreu)	1.832,68		
	1.617,53		
Restante das Ruas	1.684,93		
Area de Présevação	336,99		
Loteamento Cidade Redenção			
Av. Raniere Mazili	3.369,83		
Restante	2.021.91		
	Localização Trecho entre o Rio Jaguaribe e a Av. Francisco Lustosa Cabrai Trecho entre as Avs. Francisco Lustosa Cabraí e Húmberlo de Paiva Carvalho Trecho entre as Avs. Humberto de Paiva Carvalho e Elias de Albuquerque Av. Pres. Raniere Mazil Quadras 180 a 193 do antigo Setor 07 Rua José Gomes da Sitya do Rio Jaguaribe ates Av. Francisco I. Cabraí da Francisco I. Cabraí (Eg. Av. Elias C. de Albuquerque) Av. Caetano Figueiredo (trecho entre a Av. Pres. Carlos Luz e a Av. Julia Ribeiro) Rua Horácio Trajano (trecho entre a Av. Pres. Carlos Luz e a Av. Julia Ribeiro) Rua Horácio Trajano (trecho entre a Caetano Figueiredo e Horácio Trajano de Oliveira) Rua Nereu Ramos Rua Julia Ribeiro (trecho entre as Avs. Caetano de Figueiredo e Leone Pinto de Abreu) Rua Leonel Pinto de Abreu (trecho entre as Avs. Julia Ribeiro e Elias C. de Albuquerque Restante das Ruas Area de Presevação Loteamento Cidade Redenção		

P	Loteamento Jardim Itabalana	GB RITHWAY TO BUILDING A STATE WA	- ·
.1	da Av. Elias de Albuquerque atá a divisa com o trecho da Sud	ารสาร สาร เป็นได้ สารเคยเน้	1.347,95
2	da Av. Elias de Albuquerque atá a Av. Circular	第二次 医多种皮肤病毒	842,46
# :	Loteamentos	The second of th	。因为我们的现在分词
1	Redenção		842,47
2.	Corcovado		1.684,94
#	Conjuntos Residenciais		
1 .	Homero Leal	(1965年) 1975年 (1975年) 1976年 (1976年)	1.684,94
2	Triana (Inocoop)	A COMMON TO THE STATE OF THE ST	1,684,94
_			

Lote Padrão = 12½ 30 m = 360 m²

Setor 29 (1/2) Cruz das Armas

ltěm	to lo	Preço do Logradouro (R\$)
A	Av. Cruz das Armas	9.783.16
1	da Av. Marcílio Dias até a Av. Dr. João Soares	6.987,98
2	da Av. Dr. João Soares até a Av.Santa Tereza	5.590,36
3	da Av. Santa Tereza até a São Benedito	5.590,36
4	da Av. Antônio gomes até a Travessa Castro Pinto	5.391,75
5	da Travessa Castro Pinto até a Rua Otávio Seixas	4.313.39
B	Ay Centenano	4.472,31
С	Trecho entre as Avs. Cruz das Armas Estevão D. Ávila Lins, Frei Noberto e Abel da Silva	3.577,86
D	Trecho entre as Avs. Frei Noberto, Estevao D. Ávila Lins, 4 de Outubro e Abel da Silva	1.397,61
	Av. Estevao D. Avila Lins.	-
1	Av. Cruz das Armas até a Rua Celina de Novais	4.192.80
2	da Rua Celina de Novais até a Av. 4 de Outubro	2.683,40
3.7	Restante	894,47
	Av. Abel da Silva	
(AZZ-2)	da Av. Cruz das Armas até a Rua Suzete Tavares	3.577,86
	da Rua Suzete Tavares até a Av. 4 de Outubro	1.630,12
G	Av. Silva Mariz	-
1	da Av. Cruz das Armas até a Rua Frei Norberto	3.577.86
2	da Rua Frei Noberto até a Av. 4 de Outubro	1.341,71
'n	Trecho entre as Avs. Cruz das Armas, Abel da Silva, Suzete de Tavares, Pres. Felix Antônio, Des Novais, Sigueira Campos, Cruzeiro do Sul, José Americo e Jose Tavares.	2.236,18
ı	Trecho entre as Avs. Siqueira Campos, Des. Novais, Pres. Félix Antônio, Dr. Antônio Lins, Prof. João Gomes Coelho e Cruzeiro do Sul	
	Trecho entre as Ruas Prof. João Gomes Coelho, Dr. Antônio Lins, Pres. Félix Antônio e Cruzeiro do Sul	
к	Trecho entre as Avs. Pres.Felix Antônio, Suzete Tavares, Abel da Silva, 4 de Outubro e Dr. Antônio Lins	

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 29 (2/2) Cruz das Armas

	Setor 29 (2/2) Croz das Armas	
ltem	Localização rreço do Logra (R\$)	douro
1	Trecho entre as Avs. José Américo. Cruzeiro do Sul, Pres. Félix Antônio, Dr. Antônio Lins. Limite da	
L	Zep2 e José Tavares	838,57
S OF	Trecho entre as Australia Agras Agras Cose Tavares, Benjamin I ara el São Benedito	2.236,17
	Loteamento Guahiba	839,29
	Areas de Preservação	698,81
	Av. Porfirio Costa	2.021,91
	Trecho entre as Avs. Gil Toscano, Porfirio Costa e Ladeira da Graça e Ruas São Salvador, Antônio	
Q	Andrade e Antônio Gomes	505.49
F.	Restante das Ruas	337,00
	Correspondentes ao antigo Setor 08	670,85
	Correspondentes ao antigo Setor 11	337,00
1	Transversais entre as Av. Cruz das Armas e Porfirio Costa, exceto Travessa Castro Pinto e Av. Tijuca	2.426,29

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 30 Ilha do Bispo

ltem	"们是我感染的,我们也是一个一个人只是我们的人,这一一年就会们都有一个的人的人,我们就是这个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个	Preço do	Logradoure
		(C	R\$)
A	Ilha do Bispo		363,28
a.a.B	Loteamento St ^a Emilia de Rodat		404,39
C	Áreas proximas ao matadouro		808.77
		48,440	7
[`			4

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m ≈ 360 m²

Setor 31 Alto do Mateus

ttern	Localização	Preço do Logradouro (R\$)
Α	Alto do Mateus	252.73
#	Loteamentos	•
A.	Cidade Juracy Painano	336.99
В	São Mateus	336,99
"C	Santa Terezinha	336,99
D	Loteamento Clerot	336,99
算点#	CONJUNTOS RESIDENCIAIS	
E	Ivan Bichara	675,24
F	Luiz Fernandes Cavalcante	675,24

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 32 Oitizeiro

	Setor 32 Ottizeiro	
Iteri	Localizado .	Preço do Logradouro (R\$)
Α	Av. Cruz das Armas	
.1	da Rua Otávio Gadelha Seixas até a Av. Cel. Adoffo Massa	3.774,22
2	da Av. Cel Adolfo Massa até o prolongamento da Rua Asp. José Evandro de Vasconcelos (quadras 16 e 49 do antigo Setor 09)	2.695.87
3	do protongaminento da Rua Av. José Eyandro de Vasconcelos até a BR-101	2.156,71
4	da São Benedito até a Rua Artur Ataide	•
5	ga Artor ataide atela Rus Maior Cadololo	•
.в.	Av. Des Santo Estanislau	2.695,87
	Av. Zulmira de Novais	808,77
O	Av. Cel. Adolfo Massa	1.078,34
E	Av Engenheiro Avidos	
1	da Rua Patruiheiro Gilvandro Seixas até a Rua Josemar Leite de Araúlo	2.527,39
2	da Rua Josemar Leite de Araujo até a Av. Des. Santo Estanistau	1.213,15
	Restante das Ruas	673,96
F	Trecho entre a AV. Silva Bezerra Guedes, Rua Asp. Jose Evandro de Vasconcelos, Rua Tenente Cardoso, Rua Roderico Toscano, Rua Valencio Lins e Rua Gilvandro Selvas, inclusive quadra 175	2.021,91
G	Trecho entre a Av. Cruz das Armas e as Ruas Josemar E, de Araujo, Asis José Evandro de Mascinicelos, Silvia Bezerra Guedes e Patrutheiro Gilvandro Seixas	2.527.39
FH.	Trecho entre as Avs. Cruz das Armas, Santo Estanislau, Zustaira de Novais e Cel. Adolfo Massa	539,18
1	Trecho entre a Av. Mata da Luz e Ruas Sebastião Fernandes. Asp. José Evandro de Vasconcelos, Teneste Cardoso, Rua Roderico Toscano, Valêncio Lins Mendonca, Rua Projetada e BR-101	505,49
	Trecho entre a BR-101 e Ruas Gat Pedre G. de Médeiros Cosé Bonifácio. Santo Antônio, José Antônio de Souza.	673,96
К	Lotes confrontante com a BR-230 e a Av. Cruz das Armas (Antiga Q 62, S 9)	539.18
2 E	Lotes confrontantes com a BR-101 e Av. Cruz das Armas, antiga Quadra 50 do Setor 09	336,99
	Lotes situados na BR-101, com frente para o prolongamento da Rua Martinho Lutero	1.684,93
	Lotes com frente para a BR-230 (Antiga Quadra 444 do Settor 9)	1.010,95
	Restante das Ruas encravadas no antigo Setor 09	1.010,95
P	Trecho entre as Avs. Cruz das Armas. São Benedito, Funice Weaver e Aristides Vilar	2.234,05

R	Trecho entre as Avs. São Benedito. Rosa Bog	ges, Bandeira de Meio, Ans	stedes Vilar e Eunice Wea	ver		978,37
S	Cidade dos Funcionários	1.51		egyfoli - 1 to gwy yn		2.236,18
T	Loteamento Alvorada		• 1			838,58
U	Loteamento Guahiba				3	839,20
٧	Áreas de Preservação	14 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -		100 M 100 T		698,81
X	Lotes com frente para a Av. Cruz das Armas e	Br- 230 (Antiga Quadra 1	83 do Setor 08.)			1.956,63
	Restante das Ruas encravadas no antigo Se		· jaka-mara-			670,85



ote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 33 Jardim Veneza

	Localização	Preço do Logradouro (R\$)
# A #B	Loteamentos Apolo e Veneza	673.97
В	Nossa Senhora das Graças	471,78
#	Gonjuntos Residenciais	
C D	José Vireira Diniz	505,49
D	Inocoop	673,97

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

ote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 34 Bairro das Indústrias

	Localização	Preço do Logradouro (R\$)
	Eleamentos Bairro das Indústrias	400,18
В	Outros	400,18



PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 35 Distrito Industrial

	Localização	Preço do Logradouro (R\$)
	oleamentos	
A	Distrito Industrial	1.213,14



Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m2

Setor 36 Ernani Sátiro & Costa e Silva

Item	Cocalização per	Preço do Logradouro (R\$)
#	Conjuntos Residenciais	
Α	Jardim Sepol	505,49
В	Ernani Sátiro,	1.179,45
C	Costa e Silvá	1.179,45

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 37 Funcionários

Item	Localização	Preço do Logradouro (R\$)
#	Loteamentos	
Α	Presidente Médici	505,49
#	CONJUNTOS RESIDENCIAIS	•
νВ,	Cidade dos Funcionários II, III e IV	842,46
C	Grotões	336,99

EDITANTA DE VALEGRES DE MOCRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 38 João Paulo II

	Setor 36 Joan Faulo II	
i (en	Leven level level in the second secon	Preço do Logradouro (R\$)
	<u>Edicaments</u>	
Α	João Paulo II	505,49
Ter en al	Nascreps Source (C.1)	842,47
	ieranja/20, (kalojimosis Oliv/aijas exPairs)) ir	505,49
#	CONJUNTOS RESIDENCIAIS	
D	Nova República	337,00
5	Official and the second of the	
1	Quadra 900 do antigo Setor 27- Lotes com frente para Br-230	1.179,45
2	Rua Manoel Rufino da Silva (quadra 306 do antigo Setor 27)	1.179,45
3	Quadra 148 do antigo Setor 27- Lotes com frente para Br-230	1.432,19
-		

Lote Padrão = $12 \times 30 \text{ m} = 360 \text{ m}^2$

	Ser Ser	or 39 Ernesto Geisel	gent of the second	
				10.70
	Court and the second second	0.00	- 1/2 Pre	orde Couradiouro
À	d gleamentos 🕶 💮 🔞 🖟 🖟 🖟 💮			489
LA	Lisboa	e destalles in the large and t		505,49
В	ideal 👾 👵	And the second second second		842,47
#	Conjuntos Residenciais	PART TO THE PART OF THE PART O	TOTAL SOCIAL PROSES	COLUMN TO THE REAL PROPERTY.
<u></u>	Ernesto Geisel			1.179,45
D	Radialistas		francisco de la composição de la composi	673,97

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

F9.9.48	and the region of the same	Set	r 40 Bairro do Cuiá	
tern	ensore establish	Localiz	Ção	reço do Logradouro (R\$)
#	Loteamentos			
Α	Olavo Wanderley	same.		758,98
В	Outos			758,98
		13.27		
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	<u> </u>		

SELENTA DE VALORES DELLOGRADOUROS

Setor 41 José Américo de Almeida

Item	Logalização Logalização	Preço do Logradouro
A #	Conjunto José Américo	943,58
В	Boardanies Andrews and Andrews	1.347.95
C D	Walfredo Guesdes Pereira Quadramares I	874,39
E	St Veropica	808,78 874,39

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 42 Cidade dos Colibris

Item	Localização	Preco do Cogradouro (RS)
	A Section 1	
A	Colibris	673,97
В	Granias	505,49



Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 43 Agua Fria

ti nje	 10 (2 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)		Preço do Logradouro
			24 4 4 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5 1 5
erit (militaria		Contract of the second	
		4. 机进行 "网络"	1.617,05
B Luso Brasileiro		. 144	1.078,34
i ka dengangan			数 编 50、22129
D Cota 100		Artes and reasons	943,58
i British General Material and British	Control of the second		943,58
L Employeester Ster		Market Control	874 30

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m2

Setor 44 Jardim São Paulo / Anatólia

٦!! *	Localização de martinamento de la productiva de la companya de la	Preço do Logradour (R\$)
A	Planalto Universitário	1.078,3
В	Cidade São Paulo	
1	Av. Principal	6.065,7
2	Restante das Ruas	2.695,8
#	CONJUNTOS	
	ortenedie .	
	an Propried	A 10 (10 (10 (10 (10 (10 (10 (10 (10 (10
	Posteine de Posts	2 695 8

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 45 Jardim Cidade Universitária

	Setor 45 Jardim Cidade Universitária	
Item	d Localização	ogradouro R\$)
A	Loleamento Jardim Cidade Universitana	4.56.55
2	Rua Pastor Rodollo Bertlemmüle	4.043,83 1.684,94
3	Rue Desp. Aurelig M. Aubuquer De	2.022,34
4	Peac Projetadas entre as Oriacias 398, 397, 50, 51, 70, 75, 79, 80, 104, 103, 107, 133, 132, 136, 137, 155, 154, 160 e 168 do antigio Seleon 24	(4) 2021.91
5	Trecho entre as Ruas Walfredo Macedo Brandão, Inácio de Andrade, Antônio Targino da Silva e Paulino dos Santos Coelho	2.021,91
6	Ruas Projetadas entre as Quadras 54, 55, 72, 71, 83, 84, 100, 99, 111, 112, 129, 140, 141, 151, 150, 164 e 165	1.684,94
7	Ruas Projetadas entre as Quadras 55, 56, 71, 72, 89, 85, 99, 98, 112, 113, 128, 127, 141, 142, 150, 165 e 149	1.347,95

	ser No. at each field till till	
8	Ruas Projetadas entre as Quadras 56, 57, 58, 70, 69, 68, 85, 86, 87, 98, 97, 96, 114, 115, 127, 126, 125, 142, 143 e 144	1.078,34
	Ruas Projetadas entre as Quadras 58, 59, 68, 67, 87, 88, 96, 125, 124, 144 e 145	943,58
	Ruas Projetadas entre as Quadras 59, 60, 61, 62, 67, 66, 65, 64, 88, 78, 90, 91, 96, 93, 92, 116, 117, 118, 119, 124, 123, 122, 121, 145, 146, 147 e 148	808,78
11	Ruas Projetadas entre as Quadras 62, 64, 81, 63, 119, 121, 148 e 120	673,97
	Rua Paulino dos Santos Coelho .	673,97
13	Nas Avs. Ruas Transversais à Rua Walfredo Macedo Brandão será mantido o preço médio dos Logradouros Paralelos, correspondentes à Quadra em que o Imóvel estiver cituado	
#	Loteamentos	
В,	São Judas Tadeu	2.184,16
C.	2001	2.358,88
O.	Øasis 1990 in the part of the	1,684,94
E	Colina das Mansões	1.718.19
	Price vesterancies	CONTRACTOR OF THE SECOND CONTRACTOR OF THE SECOND CONTRACTOR OF THE SECOND CONTRACTOR OF THE SECOND CONTRACTOR
P	Include 3	

A

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 46 Portal do Sol

Item	Localização	Preço do Logradouro (R\$)
1		e to the second
Α	Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco	
. 1	Av Panoramica	
а	Quadra 186 a 187 do antigo Setor 22	4.852,60
b	Restante	4.852,60
2	Faixas ACB, BCB, e CCB	421,25
3.	Zona ZR3	1.347,95
4	Outros	1.347,95
. 5	Áreas de preservação	539,18

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 47 Ponta do Seixas

134	Setol 47 Polita do Seixas				
Item	Localização	Preço do Logradouro (R\$)			
#	Loteamentos				
Α	da Urban	4.312,35			
В	Praia da Penha	808,78			
C	Praia dos Seixas				
1	Orla Maritima	12.131,43			
2.2	Lotes com frente para a Avenida i	6.739,70			
3	Lotes com frente para a Avenida II. 11-10	4.043,83			
4.4	Restante (Ruas perpendiculares: a Orla) : Aplicasé o Preco Médio dos Logradouros Paralelos à Quadra em que estiver situado o Imóvel				
D	Condomínio Village Atlântico Sul	5:391;76			



Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 48 Costa do Sol

		Local	ização	i de la companya de l	e Section	Preço do Logradouro
	•	13.44 PSDS CAR AND ACCOUNT OF THE				
Α	Projeto Costa do Sol			2 2 22/2		808,77
В	Outros			A SAME AND A SAME		808,7

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Lote Padrão = 12 x 30 m = 360 m²

Setor 49 Barra de Gramame

Getor 40 Durit de Gramame		
Localiza ção	Preço do Logr (R\$)	radouro
Praia do Sol	1	-
		485,75
Restante		364.31
		7
Parra de Gramame	50 TO 12 TO 12 TO	-
Me de Frente para o Mar		485,75
Restante		303,60
		364,31
Outros	\$1-73k 19 ty 10	364,31
	Praia do Sol Av. de Frente para o Mar Restante Carra de Gramame As de Frente para o Mar	Praia do Sol Av. de Frente para o Mar Restante Parra de Gramame Ade Frente para o Mar Restante Condominio Morada do Sol

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Setor 50 Monsenhor Magno

Item	Localização	Preço do Logradouro (R\$)
A Q	Quintas de Gramame	673,96
B O	Dutros	673,96

PLANTA DE VALORES DE LOGRADOUROS

Setor 51 Paratibe

Localização	Preço do Logradouro (R\$)
A Loteamento Sonho Meu	808,77
Duiros.	808,77

Setom 12 e 53 Mangabeira

item	Locales o	Preço do Logradouro (R\$)
A.	Rua Josefa Taveira	3,369,82
₽.	Restante	1.684,93

PLANTA DE RES DE LOGRADOUROS

tor 54وئ

Item	Localiza	Preço do Logradou (R\$)	ro
A	Conjunto Valentina Figueiredo	808,7	77
В	Outros	808,7	77



Setor 55 Planalto da Boa Esperança

Ostor ou i lantito de Bos coporariga	the state of the s
Localização	Preço do Logradouro (R\$)
Planalto da Boa Esperança	539,18
Outros	539.18
•	Localização Pianalto da Boa Esperança



Decreto Nº 4.764, de 06 de dezembro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orcamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paralba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de scordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638... de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei N° 9.444, de 28 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN N° 0067188 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.084,00 (noventa e seis mil e ottenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01,000 - Câmera Municipal 01 101 - Diretona Administrativa e Financeira 01 122 5001 - 2001 - Administração Garal da Câmara

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com

Locomoção 3 3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

TOTAL

6.803,00

81,351,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir.

9

08.000 - Secretaria de Planejamento 08.101 - Gabinete do Secretário 04.122.5005 - 2100 - Aquisição de Imóveis

4 4 90 51 - 00 - Obras e Instalações

96.084,

C:/DIPROR/Decretoe.2002.Dec. 4 764 Dama

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de dezembro de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL /

EVERAL DO SARMENTO Secretario de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 359/2002

Em, 03 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 246/02- PMIP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria ,

com proventos integrais à MARIA DAS NEVES DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01 1.5, matrícula nº 11.281-0, lotada na Secretaria da Pitucação e Cultura.

- FERNANDO ANTÔNIO DIAS Secretário

PORTARIA N.º 360/2002

Em. 03 de dezembro de 2002.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso l, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 255/02- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria com proventos integrais à MARIA DO SOCORRO LOPES DE ALMEIDA. ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 8.669-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 361/2002

Em, 03 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea ¹²a⁶, do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 296/02. PMIP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais à MARIA JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01 ± 3.1.1, matrícula nº 14.407-0, totado na Secretaria da Educação e Cultura.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS Secretário

PORTARIA Nº 362/2002

Em, 03 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alfnea "a", do Decreto n º 1,781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n º 205/02. PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso 1, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e/e artigo 207, inciso 111 da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria . com proventos integrais à HELENA RAIMUNDA ARAÚJO DE SOUSÁ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 15.547-1, lotada na Secretaria da Educação & Cultura.

FERNANDO ANTÔNIO DÍAS
Secretário

PORTARIA N º 363/2002

Em. 03 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso L da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/08 e/e artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria , com proventos integrais/a IOLANDA FARIAS BEZERRA, ocupante do calgo de Professor da Eduçação Básica I, classificação funcional 1.11 01.1.5, matrícula nº 8.034-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS

PORTARIA N.º 364/2002

Em. 03 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Docreto n.º 1,781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 320/02- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artico 40 8 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e/c artigo 207, inciso III da Lei 2,380/79, conceder aposentadoria , com proventos integrais à FRANCISCO MONTEIRO DE SENA, ocupante do cargo de Músico, classificação funcional 3.02.02.2.1, matrícula nº 23.290-4, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.

PORTARIA N.º 365/2002

Fin. 05 fe dezemboo de 2002

O SFCRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usatudo das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 331/02 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e/e artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria , com proventos integrais à JOSÉ CLEMILSON DE LIMA LEITE, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, classificação, funcional 1.01.04.1.5, matrícula nº 7,994-4, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.

> FERNANDO ANTÔNIO DIAS Secretário

PORTARIA N.º 366/2002

Em.03 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n. 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 1.761/02 conforme consta do processo TC N. º 04.942/02;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº1.183/1991 publicado no Semanário Oficial do Município nº 238 de 15 a 21 de junho de 1991, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos proporcionais de acordo com o artigo 40°, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal /88, a servidora MARIA FMÍDIO DE MORAIS, matrícula nº 5.670-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

> FERNANDO ANTÔNIO DIAS Secretário

PORTARIA N.º 367/2002

Em,03 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n. º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 555/02 conforme consta do processo TC N.º 02.160/02:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº2.073/88, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais de acordo com o artigo 40º, inciso III, alínea "h", da Constituição Federal /88, a servidora MARIA DE LOURDES PESSOA DA SILVA, matrícula nº 444-8, ocupante do cargo de Regente de Ensino (RE-1). lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

> FERNANDO ANTÓNIO DIAS Secretário

FORTARIA N.º 368/2002

Em.03 de dezembro de-2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n. º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 2.078 /02 conforme consta do processo TC N. º 08.089/02;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº087/02 publicado no Semanário Oficial do Município nº 793 de 19 a 25 de março de 2002, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais de acordo com o artigo 8º, incisos I. II e III, alíneas "a" e "h", da Emenda Constitucional nº 20/98, ao servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA, matrícula nº 3.928-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

FERNANDO ANTÔNIO TIAS

PORTARIA N.º 369/2002

Em,03 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante do relatório nº 2.014/02 conforme consta do processo TC n.º 505/02.

RESOLVE ratificar o ato aposentatório nº 1.141/96, datado de 19 de agosto de 1996, que concede aposentad oria ao servidor BRENO DA SILVA MENDES, matrícula nº 2.674-3, Guarda Municipal Auxiliar, nível V, classe 101, lotado na Secretaria de Serviços Urhanos (SESUR), de acordo com artigo 79, inciso III, alínea "c", da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa.

FERNANDO ANTÓNIO DIAS Secretário

PORTARIA N.º 370/2002

Em,03 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que he confere o artigo 2º, inciso 1, alínea "a", do Decreto n. º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 1.147/02 conforme consta do processo TC N.º 05.238/02;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria n°059/2002 publicado no Semanário Oficial do Município nº 790 de 26 de fevereiro a 04 de março de 2002, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais de acordo com o artigo 8º incisos I, II e III, alíneas "a" e "h", da Emenda Constitucional nº20/98, ao servidor JOSÉ LUIZ DE FRANÇA, matrícula nº 5.453-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.

FERNANDO ANTÓNIO DIAS Secretário

PORTARIA N.º 371/2002

Em.03 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante do relatório nº 1.534 /02 conforme consta do processo TC n.º 356/02.

EXPEDIENTE Nº 232/2002

RESOLVE ratificar o ato aposentatório nº 1.001/96, datado de 05 de julho de 1996, que concede aposentad oria a servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº8.819-6, Auxiliar de Serviços Diversos, nível VI, classe 101, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação, de acordo com artigo 79, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

A CHANGE CONTRACTOR OF THE STATE OF THE STAT

FERNANDO ANTÓNIO DIAS Secretário

PORTARIA N.º 372/2002

Em,03 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 1.262/02 conforme consta do processo TC N.º 04.945/02;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº170/94 publicado no Semanário Oficial do Município nº 370-A de 01 a 07 de fevereiro de 1994, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais de acordo com o artigo 40, inciso 1. da Constituição Federal /88 c/c artigo 207 inciso III da Lei 2.380/79, a servidora MARIA JOSÉ SANTOS CALDAS, matrícula nº 9.645-8, ocupante do cargo de Professor Nível Superior, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PERNANDO ANTONIO DIAS Secretário

PORTARIA Nº 379/02 Em, 5 de dezembro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municípal nº 1781, de 22.0389, conforme processo 66144/02 e afício 447/02 de 14.1092, do

R E S O L V E: colocar a título de ressão para a SECRETAPIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU), com ônus, o servidor CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA matrícula nº 17.871-3, ADMINISTRADOR, lotado na Secretaria da Administração (SFAD), para prestar serviço no Hospital Municipal Valentina Figueiredo, até 31 de dezembro de 2003.

FERNANDO ANTONIO DIAS Secretário

FAL WAYS.

district of

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
0066602-02	MARIA NEUSA ARAUJO	17.205-7	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	01 ANO

Em, 09.12.2002

FERNANDO ANTÓNIO DIAS

EXPEDIENTE N.º 233/2002

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo emico do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alinea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERIODO DE TEMP, DE SERV. AVERBADO
0066746-02	ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	04.602-7	SEFIN	01 ANO. 06 MESES E 28 DIAS
	MARIA DO CEUSALES DOS SANTOS	12,477-0	SEDEC	06 ANOS E 04 MESES
	NEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	111.320-4	SESAU	101 ANO, 01 MÈS E 09 DIAS

Em . 09/12/2002

FERNANDO ANTÔNIO DIAS Secretário

EXPEDIENTE N. ° 234/2002

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II alinea "d", do Decreto Municipal n. º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo de Averbação de Tempo de Serviço

PROCESSO 0053133-02	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERIODO DE TEMP, DE SERV, AVERBADO
0053133-02	BRENO CAVALCANTI FERNANDES	34.869-4	SEFIN	07 ANOS, 01 MES E 01 DIA

Em. 09 de dezembro de 2002

FERNANDO ANTONIO DIAS Sceretário

EXPEDIENTE Nº 235/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgánica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22 d3 89, INDEFERIU o seguinte processo:

PROC.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
321-02	MARIA DAS NEVES SILVA CORREIA	04.059-2	SESAU	Aposentadoria Por Tempo de Serviço	

Em. 09.12.02

FERNANDO ANTÔNIO DIAS Secretário

SECRETARIA DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 075/GS

Pessoa, os integrantes do grupo de trabalho para gerenciamento da implantação do PMAT.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNÍCIPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo iniciso V do Art. 66, Inciso II, IV, da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa . NOMEIA em conformidade com o artugo 3º do Decreto nº 4356/01 de 06 de setembro de 2001, as seguintes pessoas abaixo relacionadas para compor o Grupo de Trabalho que gerenciará a implantação do Plano de Modernização da Arrecadação Tributária:

- 1) Jolio Manuel Lima de Farias na função de coordenador
- 2) Daniel Nunes Lira Barbosa como representante da Secretária de Finanças de
- 3) Adriana Soares Brandão Rodrigues como repre Planejamento do Município de João Pessoa

- Maria Salete A. C. Estevam Urbano do Município de João Pesson
- Elisson Dutra de Abreu- como representante da Secretária de Edu Município de João Pessoa
- 8) Eduardo Paiva Varandas como repri Municipio de João Pessoa

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 115/02. Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
0// 02	25.11.02	SHOPPING	DENTAL MEDICA COM. E REPRES. LTDA	10.	Aquisição de Suprimentos p/Laboratório			
***		25,000,000,000,000,000	D-OXXI NORDESTE LTDA	01,02.03.04.05.06.07.08.11.	DST e AIDS - Convênio nº 1128/00-MS			
		-	BIO-LABO COM.REP. DE PROD. DIAG. LTDA	09.		170.28	16.890.32	SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portana nº 0115 02, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
048/02	04 12.02	CONVITE	CMC - COM DE MERC DE CONSUMO LTDA	01,03,05,06,08,09,10,12,13,14,15,18, 20,21,22,24,25,26,28,29,30,31,33,34, 36,38,41,43,44,45,46,48,51,52,54,55, 59,60,61,63,64,65,66	Aquis de Mat. Consumo Expediente UBS Hospitais	43.767.70	Lance or March	
	i ·		MAXIM'S COM E REPRES LIDA	92.11.16.]	330.00	į	
			MELHOR COMERCIAL LTDA	04,07 19 23.27.32.35.37.39.40.42		35 047, 70	79 75/ 40	SESAU

Sh Leitão Presidente - CSL SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 0115/02. Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações

			1 44 1		VALOR	GERAL	OBS:
061/02 05.12.02	CONVITE	COMERCIAL DE MOVEIS QUALITY LIDA	01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11. 13.14.15.16.	Aquis. de Mat. Perm. Escritório - PSF			SESAU

Otovio Anformal. Sa Leifac Presidente - CSL - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 0115/02. Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações.

PROCESSO	HOMOLGAÇÃO	MODALIDADE .	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
053/02	09 12 02	CONVITE	MEDICAL MERC DE APAREL MEDICA L'IDA	01.02.	Aquis. de Mat. Perm. Méd-Hospitalar	22.538,00	22,538,00	SESAU
017/02	09.12.02	TOMADA DE PREÇOS	SAUDE DENTAL COM. E REP. LTDA	01.02.03.04.05.06.07.08.09. 11.23.24.25.26.27/28.29.34	Aquisição de Material Consumo Fios de Sutura	53.980,00	53,980.00	SESAU

Otavio Antonio A. Sa Leuão Presidente CSL - SESAU

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA



CONVITE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMILUR: AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N ° 05702 DE 3007/02

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 03 1/02

01. A FMI UR Autarquia especial Municipal de Limpera Urbana docavante denominado CONTRATAN EE, localizada un AV, Minas Gerais, 177. Bairro dos Estados. Joho Fessoa, PB, torna público para o conhecimento dos Interessados, que está recebendo PROPOSI AS Fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação un modalidade CONVITE, do tipo MINOR PRECO, que será realizada na sala decreunião da Comissão Permanente

02. OBJETO DA I ICITAÇÃO: Construção de Rede de Distribuição de energia Elétrica ao novo Alexeo Soniário Metropolitano de Indo Pessou III., constante do anexo I de acuado com sa especificações técnicas e quantitativos exigidos, prazo de entrega, forma de pagumento e preço elobal do COLE UNICO.

ft3 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 11/12/02 às 09:00 Hs

04 — A Licitação está aberta a fodos os concorrentes interessados, e será regido pelo Lei Federal n.º 9.565/93, uteradas pela Lei n.º 9.393/94 e Lei n.9.648/98 de 27/05/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02/04/90, e suas alterações

05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala e reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, na horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 ps 18:00 horas, de Segundo à sexta feira

Jose Pessas. 114 of Dezembro de 2141

Petrônio Wanderlei de Olivetra Li

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...

Você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua Cidade.